

PROJETO DE LEI Nº 592 ,DE 12 DE Junho DE 2019.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 12 de Junho de 2019
1º Secretário

Declara de utilidade pública a entidade
que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIANÓPOLIS, inscrita no
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.483.492/0001-90, com
sede no Município de Vianópolis – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2019.


TIÃO CAROÇO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca declarar **de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada no Município de Vianópolis – GO, que atua nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, tendo como finalidade: I - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; II - prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; e IV - oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

A Associação cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, alterada pela Lei n. 19.408, de 13 de julho de 2016, que rege as normas a serem observadas para que uma entidade seja declarada de utilidade pública.

Portanto, diante das relevantes atividades realizadas pela referida entidade, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.



TIÃO CAROÇO

Deputado Estadual

CHECK LIST

- ✓ Cópia simples do Estatuto, cuja autenticidade foi declarada pela Presidente da entidade; Ok!
- ✓ Cópia simples da Ata de Eleição da atual Diretoria, cuja autenticidade foi declarada pela Presidente da entidade; Ok!
- ✓ CNPJ atualizado; Ok!
- ✓ Atestado de efetivo funcionamento há mais de um ano, emitido por juiz; Ok!
- ✓ Que os cargos da diretoria não sejam remunerados, por meio de previsão no estatuto; Ok!
- ✓ Certidões da Diretoria – apresentação de todas as certidões relacionadas abaixo, para os seguintes membros da Diretoria: Neri de Alcântara, Jales Gomes Caixeta, Katia Cinara de Moraes Ferreira, Daniel Messias de Brito Martins, Rodrigo Sampaio, Maria Lucélia Marinho, Maria Angélica de Brito Caixeta, Renilda Meireles Caixeta, Fabrício Gomes Lima, Andrea Giovana Gonçalves Sampaio, Creosmar de Souza Caixeta, Terezinha Conceição Gomes Lima, Carlos Henrique Albuquerque, Margarida da Conceição Melo e Souza, Leila de Fátima Rocha de Paula, Geraldo Junior da Silva, Maria Helena de Souza, Samuel dos Reis Cotrim e Neide Adriana de Souza Caixeta.
- ✓ Certidão Cível e Criminal Negativa da Justiça Federal, atualizada Ok!
- ✓ Certidão Cível e Criminal Negativa da Justiça Estadual, atualizada Ok!
- ✓ Certidão Criminal Negativa da Justiça Eleitoral, atualizada Ok!
- ✓ Certidão Criminal Negativa da Justiça Militar, atualizada Ok!



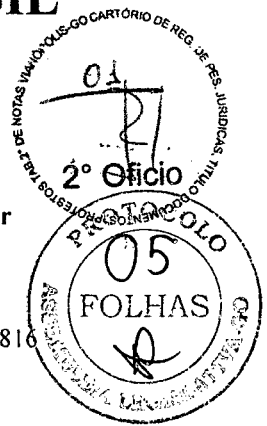
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, TABELIONATO 2º DE NOTAS E
ESCRIVANIA 2º DO CIVEL

COMARCA DE VIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Rosana Maria de Souza
Tabeliã

Priscila Rodrigues Vitor
Escrevente



Rua Gonçalves, esq. c/ José Issy, nº 148, Vila Mutirão - C.E.P.: 75260-000 - FONE: (62) 3335-1816

CERTIDÃO

Certifica, em virtude de requerimento de pessoa interessada e por dever de ofício, que, revendo os arquivos de PESSOAS JURÍDICAS - Livro A a meu cargo, foi encontrado o protocolo sob o nº 5.667, Registro - 132 em 29/05/2012, contendo 27 páginas do seguinte documento, transcrito na sua íntegra:

ESTATUTO DA APAE DE VIANÓPOLIS

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vianópolis ou, abreviadamente, Apae de Vianópolis, fundada em Assembleia realizada em 31 de agosto de 2011 nesta cidade de Vianópolis-Go, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º - A Apae de Vianópolis é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Dona Carolina, nº 231, Centro, Vianópolis-Go, Cep 75.260-000 e foro no município de Vianópolis, estado de Goiás.

Art. 3º - A Apae de Vianópolis tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º - A Apae de Vianópolis adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único - A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apacano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º - A bandeira da Apae de Vianópolis, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento APAE ano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único - A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º - Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico - Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Art. 7º - O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, TABELIONATO 2º DE NOTAS E
ESCRIVANIA 2º DO CIVEL

COMARCA DE VIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Rosana Maria de Souza

Tabeliã

Priscila Rodrigues Vitor

Escrevente

Rua Gonçalves, esq. c/ José Issy, nº 148, Vila Mutirão - C.E.P.: 75260-000 - FONE: (62) 3335-1816



Continuação

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins desta Apae, nos limites territoriais do seu município:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, TABELIONATO 2º DE NOTAS E
ESCRIVANIA 2º DO CIVEL

COMARCA DE VIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS



Rosana Maria de Souza
Tabeliã

Priscila Rodrigues Vitor
Escrivente

Rua Gonçalves, esq. c/ José Issy, nº 148, Vila Mutirão - C.E.P.: 75260-000 - FONE: (62) 3335-1816



Continuação

físicas;

VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apolar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, TABELIONATO 2º DE NOTAS E
ESCRIVANIA 2º DO CÍVEL

COMARCA DE VIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Rosana Maria de Souza
Tabeliã

Priscila Rodrigues Vitor
Escrevente



Rua Gonçalves, esq. c/ José Issy, nº 148, Vila Mutirão - C.E.P.: 75260-000 - FONE: (62) 3335-1816

Continuação

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – divulgar a experiência apaeano em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Vianópolis integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º – Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, incluindo balanço financeiro, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal e plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

111



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, TABELIONATO 2º DE NOTAS E
ESCRIVANIA 2º DO CÍVEL

COMARCA DE VIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Rosana Maria de Souza

Tabelião

Priscila Rodrigues Vitor

Escrevente

Rua Gonçalves, esq. c/ José Issy, nº 148, Vila Mutirão - C.E.P.: 75260-000 - FONE: (62) 3335-1816



Continuação

CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social

Art. 13 – A Apae de Vianópolis é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado;

II – beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das Apaes;

III – correspondentes: aqueles que prestam colaboração à Apae, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

IV – honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

V – especiais: pessoas com deficiência que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados;

VI – fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da Apae e assinaram a respectiva ata.

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, TABELIONATO 2º DE NOTAS E
ESCRIVANIA 2º DO CIVEL

COMARCA DE VIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Rosana Maria de Souza
Tabeliã

Priscila Rodrigues Vitor
Escrivente

Rua Gonçalves, esq. c/ José Issy, nº 148, Vila Mutirão - C.E.P.: 75260-000 - FONE: (62) 3335-1816



Continuação

Seção II

Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

Assinado em 06/04/2010
Cartório de Reg. Pessoas Jurídicas
e Protestos, Tabelionato 2º de Notas e
Escrivania 2º do Civil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, TABELIONATO 2º DE NOTAS E
ESCRIVANIA 2º DO CÍVEL

COMARCA DE VIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Rosana Maria de Souza
Tabeliã

Priscila Rodrigues Vitor
Escrevente

Rua Gonçalves, esq. c/ José Issy, nº 148, Vila Mutirão - C.E.P.: 75260-000 - FONE: (62) 3335-1816



Continuação

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apace do Estado e pela Federação Nacional das Apace;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apace;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º – Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembléia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaceano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes; e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, TABELIONATO 2º DE NOTAS E
ESCRIVANIA 2º DO CIVEL

COMARCA DE VIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Rosana Maria de Souza
Tabeliã

Priscila Rodrigues Vitor
Escrevente

Rua Gonçalves, esq. c/ José Issy, nº 148, Vila Mutirão - C.E.P.: 75260-000 - FONE: (62) 3335-1816



Continuação

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, com o aval da Assembleia Geral, para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



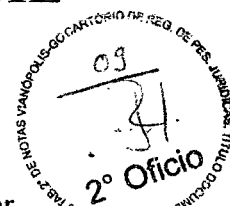
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, TABELIONATO 2º DE NOTAS E
ESCRIVANIA 2º DO CÍVEL

COMARCA DE VIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Rosana Maria de Souza
Tabeliã

Priscila Rodrigues Vitor
Escrivente



Rua Gonçalves, esq. c/ José Issy, nº 148, Vila Mutirão - C.E.P.: 75260-000 - FONE: (62) 3335-1816



Continuação

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "ad referendum" do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 19, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, TABELIONATO 2º DE NOTAS E
ESCRIVANIA 2º DO CIVEL

COMARCA DE VIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS



Rosana Maria de Souza
Tabeliã

Priscila Rodrigues Vitor
Escrevente

Rua Gonçalves, esq. c/ José Issy, nº 148, Vila Mutirão - C.E.P.: 75260-000 - FONE: (62) 3335-1816



Continuação

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

I – Assembleia Geral;

II – Conselho de Administração;

III – Conselho Fiscal;

IV – Diretoria Executiva;

V – Autodefensoria;

VI – Conselho Consultivo.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§ 2º – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

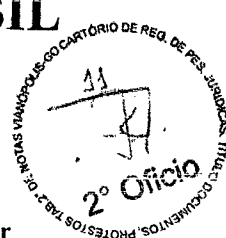
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, TABELIONATO 2º DE NOTAS E
ESCRIVANIA 2º DO CÍVEL

COMARCA DE VIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Rosana Maria de Souza
Tabeliã

Priscila Rodrigues Vitor
Escrevente

Rua Gonçalves, esq. c/ José Issy, nº 148, Vila Mutirão - C.E.P.: 75260-000 - FONE: (62) 3335-1816



Continuação

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apac, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apac, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apac há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apac.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apac. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apac.

§ 6º – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apac, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da Apac, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da Apac e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, TABELIONATO 2º DE NOTAS E
ESCRIVANIA 2º DO CÍVEL

COMARCA DE VIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS



Rosana Maria de Souza
Tabeliã

Priscila Rodrigues Vitor
Escrivente

Rua Gonçalves, esq. c/ José Issy, nº 148, Vila Mutirão - C.E.P.: 75260-000 - FONE: (62) 3335-1816



Continuação

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I – homologar as alterações do Estatuto;

II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, TABELIONATO 2º DE NOTAS E
ESCRIVANIA 2º DO CIVEL

COMARCA DE VIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Rosana Maria de Souza
Tabeliã

Priscila Rodrigues Vitor
Escrevente

Rua Gonçalves, esq. c/ José Issy, nº 148, Vila Mutirão - C.E.P.: 75260-000 - FONE: (62) 3335-1816



Continuação

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º - No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º - Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 - Compete ao Conselho de Administração:

I - aprovar o Regimento Interno da Apae;

II - emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III - aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV - examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V - responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI - deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII - examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

VIII - referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

IX - aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, TABELIONATO 2º DE NOTAS E
ESCRIVANIA 2º DO CÍVEL

COMARCA DE VIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Rosana Maria de Souza
Tabeliã

Priscila Rodrigues Vitor
Escrivente

Rua Gonçalves, esq. c/ José Issy, nº 148, Vila Mutirão - C.E.P.: 75260-000 - FONE: (62) 3335-1816



Continuação

X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35.

2 membros

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, TABELIONATO 2º DE NOTAS E
ESCRIVANIA 2º DO CIVEL

COMARCA DE VIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Rosana Maria de Souza
Tabeliã

Priscila Rodrigues Vitor
Escrevente

Rua Gonçalves, esq. c/ José Issy, nº 148, Vila Mutirão - C.E.P.: 75260-000 - FONE: (62) 3335-1816



Continuação

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

1. inciso
Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1º e 2º Diretores Secretários;
- IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;
- V – Diretor de Patrimônio;
- VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, TABELIONATO 2º DE NOTAS E
ESCRIVANIA 2º DO CÍVEL

COMARCA DE VIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Rosana Maria de Souza
Tabeliã

Priscila Rodrigues Vitor
Escrevente

Rua Gonçalves, esq. c/ José Issy, nº 148, Vila Mutirão - C.E.P.: 75260-000 - FONE: (62) 3335-1816



Continuação

§3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria. ou a seis, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

- I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;
- II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;
- III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;
- IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;
- V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;
- VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;
- VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;
- IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos, admitir e demitir funcionários;
- X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;
- XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;
- XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;
- XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, TABELIONATO 2º DE NOTAS E
ESCRIVANIA 2º DO CIVEL

COMARCA DE VIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS



Rosana Maria de Souza
Tabeliã

Priscila Rodrigues Vitor
Escrevente

Rua Gonçalves, esq. c/ José Issy, nº 148, Vila Mutirão - C.E.P.: 75260-000 - FONE: (62) 3335-1816



Continuação

XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.

XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

✓ *Parágrafo Único* – Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva

União

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

111



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, TABELIONATO 2º DE NOTAS E
ESCRIVANIA 2º DO CÍVEL

COMARCA DE VIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Rosana Maria de Souza

Tabelião

Priscila Rodrigues Vitor

Escrevente

Rua Gonçalves, esq. c/ José Issy, nº 148, Vila Mutirão - C.E.P.: 75260-000 - FONE: (62) 3335-1816



Continuação

IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembléia Geral;

VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, TABELIONATO 2º DE NOTAS E
ESCRIVANIA 2º DO CIVEL

COMARCA DE VIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Rosana Maria de Souza
Tabeliã

Priscila Rodrigues Vitor
Escrivente

Rua Gonçalves, esq. c/ José Issy, nº 148, Vila Mutirão - C.E.P.: 75260-000 - FONE: (62) 3335-1816



Continuação

II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;

VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, TABELIONATO 2º DE NOTAS E

ESCRIVANIA 2º DO CIVEL

COMARCA DE VIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS



Rosana Maria de Souza
Tabeliã

Priscila Rodrigues Vitor
Escrivente

Rua Gonçalves, esq. c/ José Issy, nº 148, Vila Mutirão - C.E.P.: 75260-000 - FONE: (62) 3335-1816



Continuação

VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

- I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;
- II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;
- III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

- I – organizar as atividades sociais;
- II – elaborar o programa de solenidades;
- III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;
- IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Autogestão e Autodefensoria
do Programa Nacional de Autogestão e Autodefensoria
da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla



CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS, TITULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, TABELIONATO 2º DE NOTAS E
ESCRIVANIA 2º DO CIVEL
COMARCA DE VIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Rosana Maria de Souza
Tabeliã

Priscila Rodrigues Vitor
Escrivente



Rua Gonçalves, esq. c/ José Issy, nº 148, Vila Mutirão - C.E.P.: 75260-000 - FONE: (62) 3335-1816



Continuação

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apac.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX

Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, TABELIONATO 2º DE NOTAS E
ESCRIVANIA 2º DO CÍVEL

COMARCA DE VIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Rosana Maria de Souza
Tabeliã

Priscila Rodrigues Vitor
Escrivente



Rua Gonçalves, esq. c/ José Issy, nº 148, Vila Mutirão - C.E.P.: 75260-000 - FONE: (62) 3335-1816



Continuação

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, TABELIONATO 2º DE NOTAS E

ESCRIVANIA 2º DO CÍVEL

COMARCA DE VIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Rosana Maria de Souza
Tabeliã

Priscila Rodrigues Vitor
Escrevente

Rua Gonçalves, esq. c/ José Issy, nº 148, Vila Mutirão - C.E.P.: 75260-000 - FONE: (62) 3335-1816



Continuação

CAPÍTULO V

Das Receitas e do Patrimônio

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I – contribuições de associados e de terceiros;

II – legados;

III – produção e venda de serviços;

IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

V – doações de qualquer natureza;

VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;

VII – produto líquido de promoções de beneficência;

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

~~Parágrafo único~~ – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, TABELIONATO 2º DE NOTAS E
ESCRIVANIA 2º DO CIVIL

COMARCA DE VIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Rosana Maria de Souza
Tabeliã

Priscila Rodrigues Vitor
Escrevente



Rua Gonçalves, esq. c/ José Issy, nº 148, Vila Mutirão - C.E.P.: 75260-000 - FONE: (62) 3335-1816

Continuação

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 57 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 58 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apacano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) ficha de filiação de associado da Apae;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso VI deste artigo;
- g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- h) termo de compromisso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, TABELIONATO 2º DE NOTAS E
ESCRIVANIA 2º DO CIVEL

COMARCA DE VIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Rosana Maria de Souza
Tabeliã

Priscila Rodrigues Vitor
Escrevente

Rua Gonçalves, esq. c/ José Issy, nº 148, Vila Mutirão - C.E.P.: 75260-000 - FONE: (62) 3335-1816



Continuação

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 59 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 60 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 61 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 62 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 63 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 64 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, TABELIONATO 2º DE NOTAS E
ESCRIVANIA 2º DO CIVEL

COMARCA DE VIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Rosana Maria de Souza
Tabeliã

Priscila Rodrigues Vitor
Escrivente

Rua Gonçalves, esq. c/ José Issy, nº 148, Vila Mutirão - C.E.P.: 75260-000 - FONE: (62) 3335-1816



Continuação

Art. 65 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 66 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

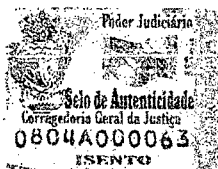
Vianópolis, 15 de abril de 2012.

Edmundo Toracian - Presidente
Edmir Anacleto de Brito Martins - Secretário
Edmir Anacleto de Brito Martins - Diretor



Reconheço a(s) firma(s) do(s) *Edmir Anacleto de Brito Martins*
Edmir Anacleto de Brito Martins
Edmir Anacleto de Brito Martins
do que dou fé
Foi test. *Edmir Anacleto de Brito Martins* da verdade.
Vianópolis, 15 de abril de 2012.
Edmir Anacleto de Brito Martins
Edmir Anacleto de Brito Martins
Tabelião

TABELIONATO 2º DE NOTAS E ANEXOS
Edmir Anacleto de Brito Martins - Tabelião
Geiza Maria R. Vitor - Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, TABELIONATO 2º DE NOTAS E

ESCRIVANIA 2º DO CÍVEL

COMARCA DE VIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS



Rosana Maria de Souza

Tabeliã

Priscila Rodrigues Vitor

Escrevente

Rua Gonçalves, esq. c/ José Issy, nº 148, Vila Mutirão - C.E.P.: 75260-000 - FONE: (62) 3335-1816



Continuação

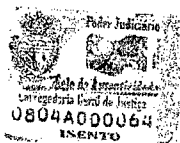


REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS, Rua Gonçalves, esq. c/ Rua
José Issy, nº 148, Fórum, Vila Mutirão, Vianópolis-GO, Fone (62)3335-1816. TÍTULOS
E DOCUMENTOS - Livro A. Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e
digitalizado sob o n.º 5667 e registrado sob o n.º 132. Dou fé.
Vianópolis, 29 de maio de 2012.

Geiza Mártine Rodrigues Vitor
- Escrevente -

PARA REGISTRO
GAMA 10-0-1000000

TABELIONATO 2º DE NOTAS E ANEXOS
Edmir Aparecido Correa Borges - Tabelião
Geiza Maria R. Vitor - Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTO, TABELIONATO 2º DE NOTAS E
ESCRIVANIA 2º DO CIVEL

COMARCA DE VIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Rosana Maria de Souza

Tabeliã

Priscila Rodrigues Vitor

Escrevente

Rua Gonçalves, esq. c/ José Issy, nº 148, Vila Mutirão - C.E.P.: 75260-000 - FONE: (62) 3335-1816



Continuação

Transcrito o que se tinha a tornar público, a teor e para os fins do §1º do art. 160 da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

Vianópolis, 01 de setembro de 2014.

Emolumentos:	69,75
Taxa Judiciária:	10,67
Total:	90,42

Rosana Maria de Souza

Tabeliã

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,
TABELIONATO 2º DE NOTAS, PROTESTOS E ESCRIVANIA 2º DO CIVEL
COMARCA DE VIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS
Rosana Maria de Souza
Tabeliã
Rua Gonçalves, esq. c/ José Issy, nº 148, Vila Mutirão - Fone: (62) 3335-1816
e-mail: rosana@tbl.vianopolis.go.gov.br

06401306110824129000021

consulte esse selo em
[p://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo)

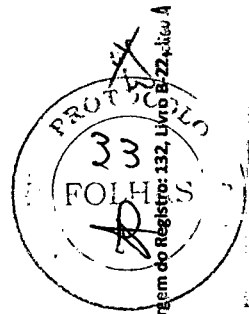
Tabelionato 2º de Notas e Anotações
Rosana Maria de Souza
Notária e Registradora
Respondente

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA APAE DE VIANÓPOLIS

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete a diretoria da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vianópolis reuniram-se em Assembleia Geral para Alteração do Estatuto Social mediante orientação do Conselho Administrativo da FENAPAES (Federação Nacional das APAES), registrado em vinte nove de maio de dois mil e doze, protocolado sob o nº 5.667 e registrado sob o nº 132, no cartório civil de pessoas jurídicas da e anexos desta Comarca de Vianópolis-GO, no que tange aos seguintes itens:

1. Art. 2º - Mudança de endereço da APAE de Vianópolis;
2. Art. 9º - Foi acrescentada a palavra: "Objetivos" e a frase: "voltados à promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:"
3. Art. 11, § 3º - Excluído: "incluindo balanço financeiro, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal".
4. Art. 14, Inciso I - Foi acrescentada a frase: "sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante."
5. Art. 14, Inciso V - Foi acrescentada idade mínima e exigiu-se o termo de adesão;
6. Art. 19, § 1º - Foi acrescentado o termo "*ad referendum*";
7. Art. 29 - Inclusão do inciso XVII e XVIII;
8. Art. 31 - Inclusão do inciso VIII;
9. Art. 34, Inciso IX - Exclusão da frase: "admitir e demitir funcionários"
10. Art. 34 - Inclusão dos § 2º e § 3º;
11. Art. 35, inciso III - Retirou a expressão "perante entidades de direito público e privado";
12. Art. 35 - Acrescentou-se o inciso XII;
13. Cap. V - Foi acrescentado no título "e das prestações de contas";
14. Art. 56 Parágrafo Único - Foi acrescentado, após patrimônio, a palavra "Líquido" e, após país, "preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14".

Após posto em votação e aprovado por unanimidade, este Estatuto passa a ter a redação a seguir, a ser consolidada:



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS-VIANÓPOLIS-GO, 20/02/17. Protocolizado e digitalizado sob nº 7127. Averbado à margem do Registro: 132, Livro B-22, fl. 4

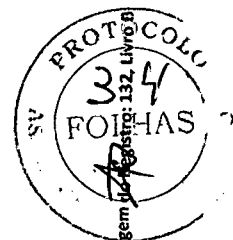
União
Mário L. Soares de S. Almeida
Advogado
OAB-GO Nº 78589

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA APAE DE VIANÓPOLIS

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete a diretoria da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vianópolis reuniram-se em Assembleia Geral para Alteração do Estatuto Social mediante orientação do Conselho Administrativo da FENAPAES (Federação Nacional das APAES), registrada em vinte e nove de maio de dois mil e doze, protocolado sob o nº 132, no cartório civil de pessoas jurídicas da e da Comarca de Vianópolis-GO, no que tange aos seguintes itens:

1. Art. 2º - Mudança de endereço da APAE de Vianópolis;
2. Art. 9º - Foi acrescentada a palavra: "Objetivos" e a frase: "voltados à promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:"
3. Art. 11, § 3º - Excluído: "incluindo balanço financeiro, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal".
4. Art. 14, Inciso I - Foi acrescentada a frase: "sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante."
5. Art. 14, Inciso V - Foi acrescentada idade mínima e exigiu-se o termo de adesão;
6. Art. 19, § 1º - Foi acrescentado o termo "ad referendum";
7. Art. 29 - Inclusão do inciso XVII e XVIII;
8. Art. 31 - Inclusão do inciso VIII;
9. Art. 34, Inciso IX - Exclusão da frase: "admitir e demitir funcionários"
10. Art. 34 - Inclusão dos § 2º e § 3º;
11. Art. 35, inciso III - Retirou a expressão "perante entidades de direito público e privado";
12. Art. 35 - Acrescentou-se o inciso XII;
13. Cap. V - Foi acrescentado no título "e das prestações de contas";
14. Art. 56 Parágrafo Único - Foi acrescentado, após patrimônio, a palavra "Líquido" e, após país, "preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14".

Após posto em votação e aprovado por unanimidade, este Estatuto passa a ter a redação a seguir, a ser consolidada:



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS-VIANÓPOLIS/GO, 20/02/17. Protocolizado e digitalizado sob nº 7127. Averbado à margem do Registro nº 132, Livro 8.



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIANOPOLIS - APAE

CAPITULO I

Das denominações, Sede e Fins

Art. 2º - A Apae de Vianópolis é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Iria Gouveia nº 184, Centro, Vianópolis-GO, CEP: 75265-000 e foro no município de Vianópolis, Estado de Goiás.

Art. 9º - São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados à promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

Art. 11 - A Apae de Vianópolis integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Aaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 3º - A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Aaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

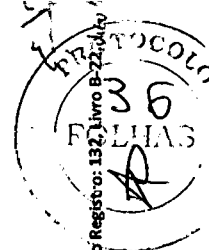
Do Quadro Social

Art 14 - O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I - contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associados, sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

V - especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e

~~seus~~ ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de ~~seus~~ votados exigindo-se o termo de adesão;



Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de ~~qualquer~~ natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e ~~penalidades~~ aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de ~~advertência~~, suspensão e exclusão.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria ~~Executiva~~ *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas ~~grave~~ graves.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

XVII – Estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados ~~contribuintes~~, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – Aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações e bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS-VIANÓPOLIS/GO, 20/02/17. Protocolizado e digitalizado sob nº 7127.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;

§ 1º Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas da Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que exercerão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) Ser publicadas na página da *internet* a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, estando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

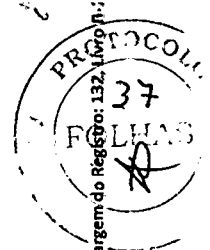
Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

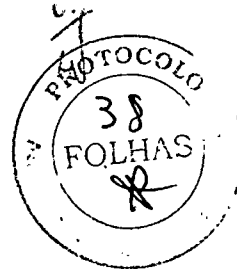
XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS-VIANÓPOLIS/GO, 20/02/17. Protocolizado e digitalizado sob nº 7127, Averbado à margem do Registro nº 132, Livro nº 1.

CAPÍTULO V

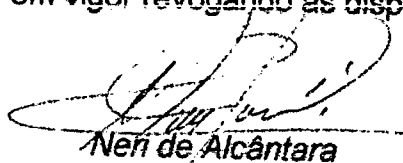
Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas



Art. 55 - O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, ~~bens e direitos~~ e direitos, que possui e vier a adquirir.

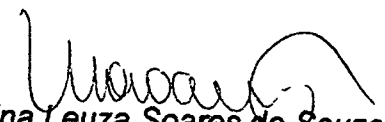
~~Parágrafo único~~ - No caso de dissolução ou extinção, mudança de ~~local ou~~ cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido ~~será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade~~ sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo ~~e que atenda os requisitos da Lei 13019/14.~~

A alteração do Estatuto foi aprovada em Assembleia Geral no dia 03 de ~~fevereiro~~ de 2017. E entra em vigor revogando as disposições em contrário.



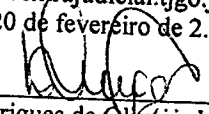
Neri de Alcântara

Presidente da APAE



Marina Leuza Soares de Souza Rezende
Advogada OAB/GO nº 28658

RENTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E ANEXOS, Rua Gonçalves,
Vianópolis - GO, Fone (62)3335-1816. LIVRO A-05 - Primeira Alteração do Estatuto da APAE
Protocolizada e digitalizada sob o número 7127 e Averbada à margem do Registro n.º 132, deste
Total: R\$51,00; Taxa Jud.: 13,54, Fundos Est.: R\$19,89; ISS: R\$2,04; Total: R\$86,47). Selo:
154161446134600002, consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. Dou fé.
Vianópolis, 20 de fevereiro de 2.017.



Leolina Rodrigues de Oliveira Viegas
-Escrevente-

TABELIONATO DE NOTAS

Estado de Goiás - Comarca Vianópolis

Carlos Antônio de Moraes - Tabelião

Rua José Issy, Nº 60 - Centro - CEP: 75.265-000 - Vianópolis - GO - Fone: (062) 3335-1129

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento original apresentado. (Decreto Lei nº 2.148/40 art. 2º) Dou Fe. Vianópolis-GO, 24 de maio de 2019. EMOL R\$3,25 Fundos: R\$ 1,38 ISS: 0,13 Total: R\$4,63 Sel. digital: 069819010411400949-01769

Em testemunho de verdade.

Flavia Moraes Caixeta e Souza Escrevente

APAE DE VIANÓPOLIS

AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIANÓPOLIS

Resolução 11/2008 Artigo 5º; Resolução CCE nº 194)

ATA DE ELEIÇÃO APAE- VIANÓPOLIS - MANDATO 2017 A 2019.

Aos 15 dias do mês dezembro de dois mil e dezesseis, (15/12/2016) às vinte horas (20h) aconteceu nas dependências da Associação de Pais e Amigos de Vianópolis, Rua Iria Gouveia - 184 - Centro a Assembleia Geral, para Eleição da Diretoria desta instituição para mandato de primeiro de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2019. Houve apenas uma chapa para concorrer. A eleição foi realizada por apêlausos, com participação de associados da APAE. Por unanimidade foi eleita a chapa constituída por: Neri de Alcântara - **Presidente**; Jales Gomes Caixeta - **Vice Presidente**; Rodrigo Sampaio - **1º Secretário**; Maria Lucélia Marinho - **2ª Secretária**; Kátia Cinara de Moraes Caixeta - **1ª Diretora Financeira**; Daniel Messias de Brito Martins - **2º Diretor Financeiro**; Maria Angélica de Brito Caixeta - **Diretora de Patrimônio**; Renilda Meireles Caixeta - **Diretora Social**; Fabricio Gomes Lima, Andrea Giovana Gonçalves Sampaio, Creosmar de Souza Caixeta, Terezinha Conceição Gomes Lima, Carlos Henrique Albuquerque - **Conselho Administrativo**; Margarida da Conceição Melo e Souza, Leila de Fátima Rocha de Paula, Geraldo Junior da Silva - **Conselho Fiscal**; Maria Helena de Souza, Samuel dos Reis Cotrim, Neide Adriana de Souza Caixeta - **Suplentes do Conselho Fiscal**. Nada mais havendo a registrar encerro a presente ata que será assinada por mim (Noeli Soprano Rocha) e membros eleitos. Vianópolis, 15 de dezembro de 2016.

Presidente: Neri de Alcântara

Vice-presidente: Jales Gomes Caixeta

1º Diretora Financeira: Katia Cinara de Moraes Ferreira

2º Diretor Financeiro: Daniel Messias de Brito Martins

1º Secretário: Rodrigo Sampaio

2ª Secretaria: Maria Lucélia Marinho

Diretora de Patrimônio: Maria Angélica de Brito Caixeta

Diretora Social: Renilda Meireles Caixeta

Conselho Administrativo:

Fabricio Gomes Lima

Andrea Giovana Gonçalves Sampaio

Creosmar de Souza Caixeta

Terezinha Conceição Gomes Lima

Carlos Henrique Albuquerque

Conselho Fiscal:

Margarida da Conceição Melo e Souza

Leila de Fátima Rocha de Paula

Geraldo Junior da Silva

Suplentes do Conselho Fiscal:

Maria Helena de Souza

Samuel dos Reis Cotrim

Neide Adriana de Souza Caixeta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.483.492/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/04/2012	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIANOPOLIS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE DE VIANOPOLIS				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R IRIA GOLVEIA		NÚMERO 184		COMPLEMENTO	
CEP 75.260-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VIANOPOLIS		UF GO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3335-1816			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2019 às 08:21:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA CIVIL
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CATALÃO
Delegacia de Polícia de Vianópolis – GO



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de mister que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIANÓPOLIS – APAE, Entidade Filantrópica, situada à Rua Iria Gouveia, Centro, nº. 184, Vianópolis-GO, inscrita no CNPJ: 15.483.492-0001/90, fundada em 16 de abril de 2012, encontra-se em pleno funcionamento atendendo crianças, adolescentes, jovens e adultos com Deficiência Intelectual Múltipla.

Vianópolis, 31 de maio de 2019.

Marcos Vinicius da C. Júnior
Delegado de Polícia
Mat.: 10.253

Marcos Vinicius da Costa Junior
Delegado de Polícia



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **NERI DE ALCANTARA**

Inscrição: **0383 6623 1015**

Zona: 031 Seção: 0088

Município: 96415 - VIANOPOLIS

UF: GO

Data de nascimento: 26/01/1953

Domicílio desde: 29/04/1996

Filiação: - ODILA IRENE DE ALCANTARA
- AMANDIO DE ALCANTARA

Certidão emitida às 15:06 em 22/05/2019



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

TBS+.OEFH.G9BJ.5YJR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **109209363830**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

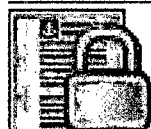
Requerente : NERI DE ALCANTARA
Nome da Mãe : ODILA IRENE DE ALCANTARA
Data de Nascimento : 26/01/1953
CPF : 24586439068

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109209363830**

Certidão expedida em 21 de maio de 2019, às 15:14:30
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 21 de maio de 2019





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS**

N.
º : **109209363598**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : NERI DE ALCANTARA
Nome da Mãe : ODILA IRENE DE ALCANTARA
Data de Nascimento : 26/01/1953
CPF : 24586439068

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109209363598**

Certidão expedida em 21 de maio de 2019, às 15:13:23
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 21 de maio de 2019





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
42221561

Certificamos que contra

Nome: NERI DE ALCANTARA

CPF: 245.864.390-68

Data de Nascimento: 26/01/1953

Nome da mãe: ODILA IRENE DE ALCANTARA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 21/05/2019 às 15:10:37 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de VIANÓPOLIS

Vianópolis - Distribuidor

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de VIANÓPOLIS, Estado de Goiás, na forma da
lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **CONSTAR** contra:

Identificação:

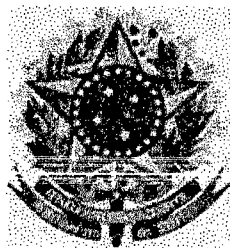
Requerente	: NERI DE ALCANTARA
Nome do Pai	: AMANDIO DE ALCANTARA
Nome da Mãe	: ODILA IRENE DE ALCANTARA
Data de Nascimento	: 26/01/1953
Nacionalidade	: BRASILEIRA
Profissão	:
Estado Civil	: CASADO
Sexo	: Masculino
CPF	: 24586439068
Domicílio	: VIANÓPOLIS - GOIAS

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

1) Número do Processo	: 335404-28.2003.8.09.0157(200303354040)
Juízo	: FAMILIA, SUC. INF. JUV. E CIVEL
Requerente	: LIANIR LOURDES DE SOUSA BASTOS
Requerido	: NERI DE ALCANTARA
Adv. Requerente	: EZIZIO ALVES BARBOSA OAB: 16039 GO
Adv. Requerido	: HEBER MATOS OLIVEIRA OAB: 7003 GO
Natureza	: INDENIZACAO
Data da Distribuição	: 03/02/2003
Valor da ação	: 52.925,70



Nº 1482621



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **NERI DE ALCANTARA** nem contra o **CPF: 245.864.390-68**.

Observações:

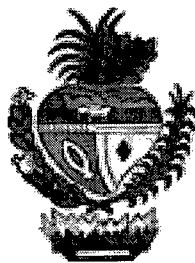
- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 21/05/2019 às 14:04 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 21/05/2019, 14h04min. e 21/05/2019, 14h04min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
º : **109504197053**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

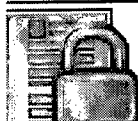
Requerente : NERI DE ALCANTARA
Nome da Mãe : ODILA IRENE DE ALCANTARA
Data de Nascimento : 26/01/1953
CPF : 24586439068

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109504197053**

Certidão expedida em 4 de junho de 2019, às 15:58:16
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 4 de junho de 2019





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JALES GOMES CAIXETA**

Inscrição: **0125 6675 1066**

Zona: 031 Seção: 0083

Município: 96415 - VIANOPOLIS

UF: GO

Data de nascimento: 28/10/1966

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - ANTONIA GOMES CAIXETA
- HELIO DE PAULA CAIXETA

Certidão emitida às 14:45 em 22/05/2019



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

7E8Q.UM4J.3FS9.EKS+



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
º : **109909303877**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JALES GOMES CAIXETA
Nome da Mãe : ANTONIA GOMES CAIXETA
Data de Nascimento : 28/10/1966
CPF : 39222500172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109909303877**

Certidão expedida em 21 de maio de 2019, às 15:22:06
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 21 de maio de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
º : **109509313879**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JALES GOMES CAIXETA
Nome da Mãe : ANTONIA GOMES CAIXETA
Data de Nascimento : 28/10/1966
CPF : 39222500172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109509313879**

Certidão expedida em 21 de maio de 2019, às 15:22:31
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 21 de maio de 2019





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
42295581

Certificamos que contra

Nome: JALES GOMES CAIXETA

CPF: 392.225.001-72

Data de Nascimento: 28/10/1966

Nome da mãe: ANTÔNIA GOMES CAIXETA

NADA CONSTA

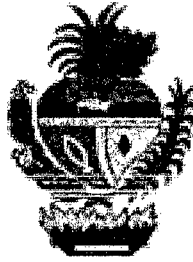
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 21/05/2019 às 15:25:01 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : **109309313852**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : JALES GOMES CAIXETA
Nome da Mãe : ANTONIA GOMES CAIXETA
Data de Nascimento : 28/10/1966
CPF : 39222500172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109309313852**

Certidão expedida em 21 de maio de 2019, às 15:18:15
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS**

N^o : 109109353805

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JALES GOMES CAIXETA
Nome da Mãe : ANTONIA GOMES CAIXETA
Data de Nascimento : 28/10/1966
CPF : 39222500172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109109353805

Certidão expedida em 21 de maio de 2019, às 15:19:09
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 21 de maio de 2019



Nº 1482671



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **JALES GOMES CAIXETA** nem contra o **CPF: 392.225.001-72**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 21/05/2019 às 14:07 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 21/05/2019, 14h07min. e 21/05/2019, 14h07min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **KATIA CINARA DE MORAES FERREIRA**

Inscrição: **0223 2355 1040**

Zona: 031 Seção: 0103

Município: 96415 - VIANOPOLIS

UF: GO

Data de nascimento: 10/08/1968

Domicílio desde: 27/05/1988

Filiação: - JANET MARIA DE MORAES FERREIRA
- GALDINO FERREIRA FILHO

Certidão emitida às 10:12 em 23/05/2019



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

HUBN.IITI.OVG2.MU5N



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109009393045**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : KATIA CÍNARA MORAES CAIXETA

Nome da Mãe : JANETE MARIA DE MORAES

Data de Nascimento : 10/08/1968

CPF : 42748615115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

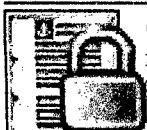
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109009393045**

Certidão expedida em 21 de maio de 2019, às 15:32:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 21 de maio de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **109309373009**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : KATIA CÍNARA MORAES CAIXETA

Nome da Mãe : JANETE MARIA DE MORAES

Data de Nascimento : 10/08/1968

CPF : 42748615115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

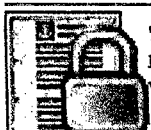
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109309373009**

Certidão expedida em 21 de maio de 2019, às 15:32:08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 21 de maio de 2019





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS**

N^o : **109009343059**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : KATIA CÍNARA MORAES FERREIRA

Nome da Mãe : JANETE MARIA DE MORAES

Data de Nascimento : 10/08/1968

CPF : 42748615115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109009343059**

Certidão expedida em 21 de maio de 2019, às 15:30:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 21 de maio de 2019





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
42254368

Certificamos que contra

Nome: KATIA CÍNARA MORAES FERREIRA

CPF: 427.486.151-15

Data de Nascimento: 10/08/1968

Nome da mãe: JANETE MARIA DE MORAES MACHADO

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 21/05/2019 às 15:28:07 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



Nº 1482701



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **KATIA CINARA DE MORAES FERREIRA** nem contra o **CPF: 427.486.151-15**.

Observações:

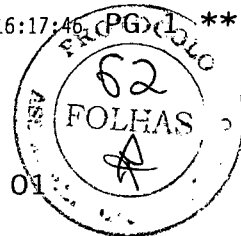
- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 21/05/2019 às 14:08 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 21/05/2019, 14h08min. e 21/05/2019, 14h08min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE VIANOPOLIS

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

MONICA ANGELE MACHADO,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
VIANOPOLIS, ESTADO DE GOIÁS,
NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO POSITIVA - CIVEL

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados do Sistema de Primeiro Grau (SPG), do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando arcos cíveis em geral, ou seja, executivos, executivos patrimoniais, executivos fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que CONSTA, CONTRA :

Identificação

Requerente : KATIA CINARA DE MORAES FERREIRA
Profissão : DO LAR
Estado Civil : SOLTEIRO
Sexo : FEMININO
CPF : 427.486.151-15
Domicílio : VIANOPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

0001) Protocolo : 201402586161
Juízo : FAMÍLIA, SUC. INF. JUV. E CIVEL
Natureza : EXECUÇÃO
EXEQUENTE : ITAU UNIBANCO S/A
EXECUTADO : KATIA CINARA DE MORAES FERREIRA
ADV. EXEQTE : CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA
Dt Distribuição: 01/08/2014
Valor da Ação : 136136,89

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e nove. (22 / 5 / 2019).

CARTORIO DISTRIBUIDOR

** AUTENTICAÇÃO/HASH: 01161C42-6D35A685-8DCD394A-0529533E

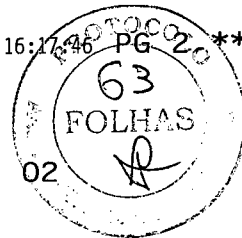
SOLICITANTE: 6899

DATA: 2019-05-22 @ 16:17:43 PG 20 **

Autenticação pode verificada em <https://www.tjgo.jus.br/sicad/> (D22)

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VIANÓPOLIS

FLS: 02



.....Continuacao da Certidao Positiva de:
KATIA CINARA DE MORAES FERREIRA

Nr. requerimento : 20262032.8

16:17:43 VIA014 5024552 0897271250319

03



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **DANIEL MESSIAS DE BRITO MARTINS**

Inscrição: **0476 7333 1082**

Zona: 031 Seção: 0086

Município: 96415 - VIANOPOLIS

UF: GO

Data de nascimento: 31/12/1983

Domicílio desde: 14/05/2001

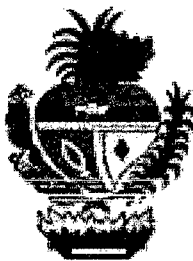
Filiação: - CLEUNA MARIA DE BRITO MARTINS
- JOAQUIM MARTINS DE LIMA

Certidão emitida às 15:31 em 22/05/2019



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

LYNL.2MU+.GVYN.G3CS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **109609327700**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : DANIEL MESSIAS DE BRITO MARTINS

Nome da Mãe : CLEUNA MARIA DE BRITO

Data de Nascimento : 31/12/1983

CPF : 00136369103

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109609327700**

Certidão expedida em 21 de maio de 2019, às 16:06:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 21 de maio de 2019





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
42263587

Certificamos que contra

Nome: DANIEL MESSIAS DE BRITO MARTINS

CPF: 001.363.691-03

Data de Nascimento: 31/12/1983

Nome da mãe: CLEUNA MARIA DE BRITO

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 21/05/2019 às 16:08:42 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **DANIEL MESSIAS DE BRITO MARTINS** nem contra o **CPF: 001.363.691-03**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 21/05/2019 às 16:10 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 21/05/2019, 16h10min. e 21/05/2019, 16h10min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109109337434**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : DANIEL MESSIAS DE BRITO MARTINS

Nome da Mãe : CLEUNA MARIA DE BRITO

Data de Nascimento : 31/12/1983

CPF : 00136369103

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

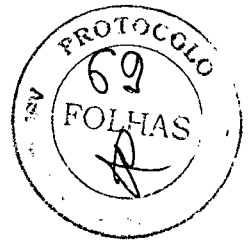
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109109337434**

Certidão expedida em 21 de maio de 2019, às 15:36:32
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE VIANOPOLIS

FLS: 01



CARTORIO DISTRIBUIDOR

MONICA ANGELE MACHADO,
ESCRIVAO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
VIANOPOLIS, ESTADO DE GOIAS,
NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO POSITIVA - CIVEL

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados do Sistema de Primeiro Grau (SPG), do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando arcos cíveis em geral, ou seja, executives, executives patrimoniais, executives fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que
CONSTA, CONTRA :

Identificação

Requerente : CREOSMAR DE SOUZA CAIXETA
Profissão : APOSENTADO
Estado Civil : CASADO
Sexo : MASCULINO
CPF : 011.820.561-72
Domicílio : VIANOPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

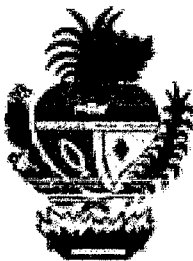
A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões),
como segue(m):

0001) Protocolo : 201603047250
Juízo : FAMÍLIA, SUC. INF. JUV. E CIVEL
Natureza : EXECUÇÃO
EXEQUENTE : BANCO BRADESCO SA
EXECUTADO : CREOSMAR DE SOUZA CAIXETA
ADV. EXEQTE : KASSIM SCHNEIDER RASLAN
Dt Distribuição: 08/09/2016
Valor da Ação : 16672,58

0002) Protocolo : 201603046172
Juízo : FAMÍLIA, SUC. INF. JUV. E CIVEL
Natureza : EXECUÇÃO
EXEQUENTE : BANCO BRADESCO SA
EXECUTADO : CREOSMAR DE SOUZA CAIXETA
ADV. EXEQTE : ROSANGELA DA ROSA CORREA
Dt Distribuição: 08/09/2016
Valor da Ação : 31402,65

16:01:11 VIA014 5024552 1005221120906

Continua fls. 02



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS**

**N.
º : 109209377926**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

- Requerente : DANIEL MESSIAS DE BRITO MARTINS

Nome da Mãe : CLEUNA MARIA DE BRITO

Data de Nascimento : 31/12/1983

CPF : 00136369103

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109209377926

Certidão expedida em 21 de maio de 2019, às 15:51:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 21 de maio de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109509307740**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : DANIEL MESSIAS DE BRITO MARTINS

Nome da Mãe : CLEUNA MARIA DE BRITO

Data de Nascimento : 31/12/1983

CPF : 00136369103

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109509307740**

Certidão expedida em 21 de maio de 2019, às 16:06:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 21 de maio de 2019





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **RODRIGO SAMPAIO**

Inscrição: **0272 3560 1023**

Zona: 031 Seção: 0088

Município: 96415 - VIANOPOLIS

UF: GO

Data de nascimento: 27/10/1971

Domicílio desde: 24/08/2011

Filiação: - HELENE PANS SAMPAIO
- ANTÔNIO CARLOS SAMPAIO

Certidão emitida às 15:38 em 22/05/2019



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

8MNC.JTC3.2478.CTRO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109009377340**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

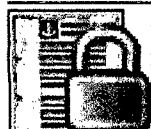
Requerente : RODRIGO SAMPAIO
Nome da Mãe : HELENE PANS SAMPAIO
Data de Nascimento : 27/10/1971
CPF : 56060483100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109009377340**

Certidão expedida em 21 de maio de 2019, às 16:17:33
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 21 de maio de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **109609307342**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : RODRIGO SAMPAIO
Nome da Mãe : HELENE PANS SAMPAIO
Data de Nascimento : 27/10/1971
CPF : 56060483100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

_CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109609307342**

Certidão expedida em 21 de maio de 2019, às 16:17:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 21 de maio de 2019





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
42296260**

Certificamos que contra

Nome: RODRIGO SAMPAIO

CPF: 560.604.831-00

Data de Nascimento: 27/10/1971

Nome da mãe: HELENE PANS SAMPAIO

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 21/05/2019 às 16:13:12 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



Nº 1483029



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **RODRIGO SAMPAIO** nem contra o **CPF: 560.604.831-00**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 21/05/2019 às 14:28 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 21/05/2019, 14h28min. e 21/05/2019, 14h28min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE VIANOPOLIS

FLS: 01



CARTORIO DISTRIBUIDOR

MONICA ANGELE MACHADO,
ESCRIVAO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
VIANOPOLIS, ESTADO DE GOIAS,
NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO POSITIVA - CIVEL

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados do Sistema de Primeiro Grau (SPG), do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando as bases de dados em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que
CONSTA, CONTRA :

Identificação

Requerente : RODRIGO SAMPAIO
Profissão : AGROPECUARISTA
Estado Civil : CASADO
Sexo : MASCULINO
CPF : 560.604.831-00
Domicílio : VIANOPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões),
como segue(m):

0001) Protocolo : 201504589100
Juízo : FAMÍLIA, SUC. INF. JUV. E CIVEL
Natureza : EXECUÇÃO
EXEQUENTE : BANCO DO BRASIL SA
EXECUTADO : RODRIGO SAMPAIO
ADV. EXEQTE : LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS
Dt Distribuição: 15/01/2016
Valor da Ação : 113416,27

0002) Protocolo : 201504563748
Juízo : FAMÍLIA, SUC. INF. JUV. E CIVEL
Natureza : EXECUÇÃO
EXEQUENTE : BANCO DO BRASIL SA
EXECUTADO : RODRIGO SAMPAIO
ADV. EXEQTE : LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS
Dt Distribuição: 15/01/2016
Valor da Ação : 113416,27

15:28:01 VIA014 5024552 1116141090218

Continua fls. 02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109609367356**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

- Requerente : RODRIGO SAMPAIO
Nome da Mãe : HELENE PANS SAMPAIO
Data de Nascimento : 27/10/1971
CPF : 56060483100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109609367356**

Certidão expedida em 21 de maio de 2019, às 16:16:04
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 21 de maio de 2019





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARIA LUCÉLIA MARINHO**

Inscrição: **0125 6895 1031**

Zona: 031 Seção: 0088

Município: 96415 - VIANOPOLIS

UF: GO

Data de nascimento: 30/04/1957

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - ANTONIA CATARINA BASTOS
- ADELINO PEREIRA BASTOS

Certidão emitida às 09:46 em 23/05/2019



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

QUYV.Y+/K.FHKG.LOJ5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **109109301956**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

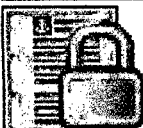
Requerente : MARIA LUCÉLIA MARINHO
Nome da Mãe : ANTÔNIA CATARINA BASTOS
Data de Nascimento : 30/04/1957
CPF : 19130902134

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109109301956**

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 13:48:41
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
º : **109009321909**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARIA LUCÉLIA MARINHO
Nome da Mãe : ANTÔNIA CATARINA BASTOS
Data de Nascimento : 30/04/1957
CPF : 19130902134

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109009321909**

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 13:49:37
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
42227315**

Certificamos que contra

Nome: MARIA LUCÉLIA MARINHO

CPF: 191.309.021-34

Data de Nascimento: 30/04/1957

Nome da mãe: ANTÔNIA CATARINA BASTOS

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 22/05/2019 às 13:47:09 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



Nº 1485081



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARIA LUCELIA MARINHO** nem contra o **CPF: 191.309.021-34**.

Observações:

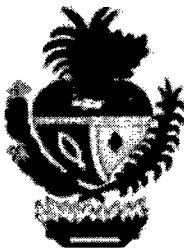
- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 21/05/2019 às 16:21 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 21/05/2019, 16h21min. e 21/05/2019, 16h21min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de VIANÓPOLIS

Vianópolis - Distribuidor

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de VIANÓPOLIS, Estado de Goiás, na forma da
lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente	: MARIA LUCELIA MARINHO
Nome do Pai	:
Nome da Mãe	: ANTONIA CATARINA BASTOS
Data de Nascimento	: 30/04/1957
Nacionalidade	: BRASILEIRA
Profissão	:
Estado Civil	: VIUVO
Sexo	: Feminino
CPF	: 19130902134
Domicílio	: VIANOPOLIS - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 22 de maio de 2019.

Valor da ação	: R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária	: R\$ 00,00
Total	: R\$ 00,00
Data da receita	:
Requerimento no	: 202616347

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

14:37:37 Walker André de Oliveira 5156157



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 22/05/2019 - 14:37:42

Validação pelo código: 109009311612, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS**

N^o : **109309381910**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARIA LUCÉLIA MARINHO
Nome da Mãe : ANTÔNIA CATARINA BASTOS
Data de Nascimento : 30/04/1957
CPF : 19130902134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109309381910**

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 13:46:32
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARIA ANGELICA DE BRITO CAIXETA**

Inscrição: **0125 6096 1007**

Zona: 031

Seção: 0089

Município: 96415 - VIANOPOLIS

UF: GO

Data de nascimento: 22/09/1958

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - CREUZA CAIXETA
- NAPOLEAO JOSE DE BRITO

Certidão emitida às 15:42 em 22/05/2019



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

6PFØ.VC34.C3PA.VAAM

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109709322245**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARIA ANGÉLICA DE BRITO CAIXETA

Nome da Mãe : CREUZA CAIXETA

Data de Nascimento : 22/09/1958

CPF : 23299339168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109709322245**

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 08:10:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
º : **109209302242**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARIA ANGÉLICA DE BRITO CAIXETA

Nome da Mãe : CREUZA CAIXETA

Data de Nascimento : 22/09/1958

CPF : 23299339168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

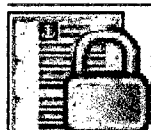
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109209302242**

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 08:10:06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019





Nº 1489290



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARIA ANGELICA DE BRITO CAIXETA** nem contra o **CPF: 232.993.391-68**.

Observações:

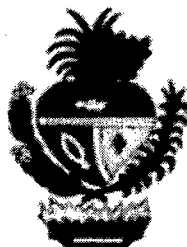
- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 22/05/2019 às 08:14 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 22/05/2019, 08h14min. e 22/05/2019, 08h14min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **109309732795**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARIA ANGELICA DE BRITO CAIXETA

Nome da Mãe : CREUZA CAIXETA

Data de Nascimento : 22/09/1958

CPF : 23299339168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109309732795**

Certidão expedida em 24 de maio de 2019, às 10:13:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 24 de maio de 2019



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 24/05/2019 - 10:13:38

Validação pelo código: 109309732795, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de VIANÓPOLIS

Vianópolis - Distribuidor

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de VIANÓPOLIS, Estado de Goiás, na forma da
lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente	: MARIA ANGELICA DE BRITO CAIXETA
Nome do Pai	:
Nome da Mãe	: CREUZA CAIXETA
Data de Nascimento	: 22/09/1958
Nacionalidade	: BRASILEIRA
Profissão	:
Estado Civil	: CASADO
Sexo	: Masculino
CPF	: 23299339168
Domicílio	: VIANOPOLIS - GOIAS

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

1) Número do Processo	: 425924-29.2006.8.09.0157(200604259241)
Juízo	: FAMILIA, SUC. INF.JUV. E CIVEL
Requerente	: IRASMIN JOSE COTRIM
Requerido	: MARIA ANGELICA DE BRITO CAIXETA
Adv. Requerente	: DENISE DE SOUZA GUIMARAES OAB: 36350 GO
Adv. Requerido	: HEBER MATOS OLIVEIRA OAB: 7003 GO
Natureza	: EMBARGOS DE TERCEIRO
Data da Distribuição	: 10/03/2006
Valor da ação	: 20.000,00



202642224

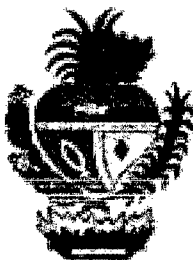


NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 24 de maio de 2019.

Valor da ação : R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária : R\$ 00,00
Total: : R\$ 00,00
Guia no : 202642224

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

10:11:52 Walker André de Oliveira 5156157



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS**

N^o : **109409352272**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARIA ANGÉLICA DE BRITO CAIXETA

Nome da Mãe : CREUZA CAIXETA

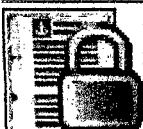
Data de Nascimento : 22/09/1958

CPF : 23299339168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109409352272**

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 08:12:26
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
42615323

Certificamos que contra

Nome: **MARIA ANGELICA DE BRITO CAIXETA**

CPF: **232.993.391-68**

Data de Nascimento: **22/09/1958**

Nome da mãe: **CREUZA CAIXETA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 04/06/2019 às 16:00:11 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **RENILDA MEIRELES CAIXETA**

Inscrição: **0125 6966 1066**

Zona: 031 Seção: 0090

Município: 96415 - VIANOPOLIS

UF: GO

Data de nascimento: 23/04/1943

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - ABIGAIL DE MATOS MEIRELES
- ROMEU MEIRELES

Certidão emitida às 16:19 em 22/05/2019



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

2AUW.SNJK.18AY.NZ8H



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
42279946

Certificamos que contra

Nome: **RENILDA MEIRELES CAIXETA**

CPF: **129.833.301-68**

Data de Nascimento: **23/04/1943**

Nome da mãe: **ABIGAIL DE MATOS MEIRELES**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 22/05/2019 às 08:28:15 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **109209342662**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : RENILDA MEIRELES CAIXETA
Nome da Mãe : ABIGAIL DE MATOS MEIRELES
Data de Nascimento : 22/09/1958
CPF : 12983330168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109209342662**

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 08:20:39
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109909362664**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : RENILDA MEIRELES CAIXETA
Nome da Mãe : ABIGAIL DE MATOS MEIRELES
Data de Nascimento : 22/09/1958
CPF : 12983330168

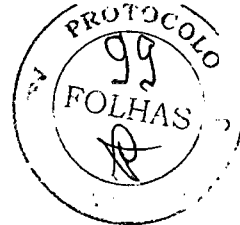
ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109909362664**

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 08:20:57
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019





Nº 1489386



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **RENILDA MEIRELES CAIXETA** nem contra o **CPF: 129.833.301-68**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 22/05/2019 às 08:26 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 22/05/2019, 08h26min. e 22/05/2019, 08h26min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109009362680**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : RENILDA MEIRELES CAIXETA
Nome da Mãe : ABIGAIL DE MATOS MEIRELES
Data de Nascimento : 23/04/1943
CPF : 12983330168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109009362680**

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 08:19:48
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE VIANOPOLIS

FLS: 01



CARTORIO DISTRIBUIDOR

MONICA ANGELE MACHADO,
ESCRIVAO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
VIANOPOLIS, ESTADO DE GOIAS,
NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO POSITIVA - CIVEL

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados do Sistema de Primeiro Grau (SPG), do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando arcos cíveis em geral, ou seja, executives, executives patrimoniais, executives fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que
CONSTA, CONTRA :

Identificação

Requerente : RENILDA MEIRELES CAIXETA
Profissão :
Estado Civil : CASADO
Sexo : FEMININO
CPF : 129.833.301-68
Domicílio : VIANOPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

A(s) seguinte(s) distribuição(oes) e/ou registro(s) de ação(oes),
como segue(m):

0001) Protocolo : 201602658956
Juízo : FAMÍLIA, SUC. INF. JUV. E CIVEL
Natureza : EXECUÇÃO
EXEQUENTE : BANCO DO BRASIL S/A
EXECUTADO : RENILDA MEIRELES CAIXETA
ADV. EXEQTE : SERVIO TULIO DE BARCELOS
Dt Distribuição: 05/08/2016
Valor da Ação : 317871,45

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do
que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado
de Goiás aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e d
ezenove. (22 / 5 / 2019).

CARTORIO DISTRIBUIDOR



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **FABRÍCIO GOMES LIMA**

Inscrição: **0605 1110 1090**

Zona: 031. Seção: 0108

Município: 96415 - VIANOPOLIS

UF: GO

Data de nascimento: 01/10/1990

Domicílio desde: 28/01/2011

Filiação: - TEREZINHA CONCEIÇÃO GOMES E LIMA
- FÁBIO DE SOUSA LIMA

Certidão emitida às 07:48 em 23/05/2019



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

RLJ9.D6E/.UTH8.CRQV



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
42270074

Certificamos que contra

Nome: FABRICIO GOMES LIMA

CPF: 024.000.321-73

Data de Nascimento: 01/10/1990

Nome da mãe: TEREZINHA CONCEIÇÃO GOMES E LIMA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 22/05/2019 às 08:43:18 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
º : 109009302162

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : FABRICIO GOMES LIMA
Nome da Mãe : TEREZINHA GOMES LIMA
Data de Nascimento : 01/10/1990
CPF : 02400032173

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109009302162

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 08:37:02
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
º : **109209302161**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

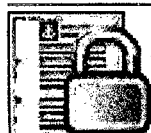
Requerente : FABRICIO GOMES LIMA
Nome da Mãe : TEREZINHA GOMES LIMA
Data de Nascimento : 01/10/1990
CPF : 02400032173

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

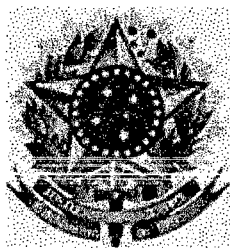
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109209302161**

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 08:37:35
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019





Nº 1489495



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **FABRICIO GOMES LIMA** nem contra o **CPF: 024.000.321-73**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 22/05/2019 às 08:42 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 22/05/2019, 08h42min. e 22/05/2019, 08h42min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : **109309352698**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : **FABRICIO GOMES LIMA**

Nome da Mãe : **TEREZINHA GOMES LIMA**

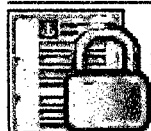
Data de Nascimento : **01/10/1990**

CPF : **02400032173**

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109309352698**

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 08:33:53
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS**

N.º : 109709362133

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : FABRICIO GOMES LIMA
Nome da Mãe : TEREZINHA GOMES LIMA
Data de Nascimento : 23/04/1943
CPF : 02400032173

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109709362133

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 08:35:30
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ANDREA GIOVANA GONCALVES SAMPAIO**

Inscrição: **0244 4943 1015**

Zona: 031

Seção: 0088

Município: 96415 - VIANOPOLIS

UF: GO

Data de nascimento: 13/05/1972

Domicílio desde: 11/06/1990

Filiação: - EUNICE DE PAULA GONÇALVES
- EROS GONÇALVES

Certidão emitida às 14:40 em 22/05/2019



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

KZ7R.RS7K.UGWE.D3IU



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
42274096

Certificamos que contra

Nome: ANDREA GIOVANA GONÇALVES SAMPAIO

CPF: 590.143.001-82

Data de Nascimento: 13/05/1972

Nome da mãe: EUNICE DE PAULA GONÇALVES

NADA CONSTA

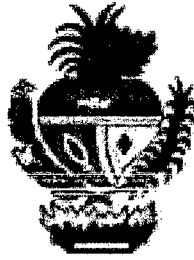
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 22/05/2019 às 08:58:41 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **109009342565**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ANDREA GIOVANA GONÇALVES SAMPAIO

Nome da Mãe : EUNICE DE PAULA GONÇALVES

Data de Nascimento : 13/05/1972

CPF : 59014300182

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109009342565**

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 08:52:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
o : **109009362526**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ANDREA GIOVANA GONÇALVES SAMPAIO

Nome da Mãe : EUNICE DE PAULA GONÇALVES

Data de Nascimento : 13/05/1972

CPF : 59014300182

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

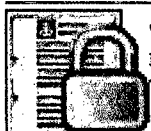
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109009362526**

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 08:53:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

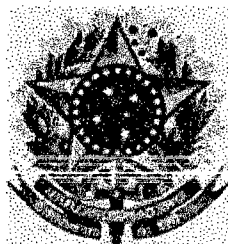
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019





Nº 1489645



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **ANDREA GIOVANA GONCALVES SAMPAIO** nem contra o **CPF: 590.143.001-82**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 22/05/2019 às 08:56 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 22/05/2019, 08h56min. e 22/05/2019, 08h56min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS**

N^o : 109209372533

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ANDREA GIOVANA GONÇALVES SAMPAIO

Nome da Mãe : EUNICE DE PAULA GONÇALVES

Data de Nascimento : 13/05/1972

CPF : 59014300182

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109209372533

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 08:50:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE VIANOPOLIS

FLS: 01



CARTORIO DISTRIBUIDOR

MONICA ANGELE MACHADO,
ESCRIVAO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
VIANOPOLIS, ESTADO DE GOIAS,
NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO POSITIVA - CIVEL

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados do Sistema de Primeiro Grau (SPG), do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando arques cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que CONSTA, CONTRA :

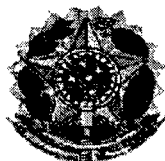
Identificação

Requerente : ANDREA GIOVANA GONCALVES SAMPAIO
Profissão : DO LAR
Estado Civil : CASADO
Sexo : FEMININO
CPF : 590.143.001-82
Domicílio : VIANOPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

A(s) seguinte(s) distribuição(oes) e/ou registro(s) de ação(oes), como segue(m):

0001) Protocolo : 201700811732
Juízo : FAMÍLIA, SUC. INF. JUV. E CIVEL
Natureza : EXECUÇÃO
EXEQUENTE : COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENT
EXECUTADO : ANDREA GIOVANA GONCALVES SAMPAIO
ADV. EXEQTE : SANTIAGO REZENDE ROSA
Dt Distribuição: 24/03/2017
Valor da Ação : 92693,65

0002) Protocolo : 201601349798
Juízo : FAMÍLIA, SUC. INF. JUV. E CIVEL
Natureza : EXECUÇÃO
EXEQUENTE : BANCO BRADESCO S.A.
EXECUTADO : ANDREA GIOVANA GONCALVES
ADV. EXEQTE : FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO
Dt Distribuição: 25/04/2016
Valor da Ação : 45032,50



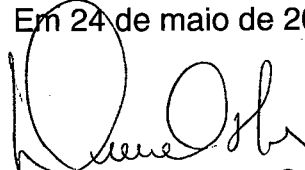
JUSTIÇA ELEITORAL
ZONA 031 SEDE SILVÂNIA. POSTO VIANÓPOLIS (061) - GO
R. GONÇALVES, N. 148 - ED. DO FÓRUM - VILA MUTIRÃO Telefone 62 33351181

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **CREOSMAR DE SOUZA CAIXETA**
Inscrição: **012566731007** Zona: 31 Seção: 83
Município: 96415 - VIANÓPOLIS UF: GO
Data de nascimento: 26/02/1946 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: - HILDA CORREA CAIXETA
- JOSE DE SOUZA CAIXETA

Em 24 de maio de 2019.


DIENE CIARA DA SILVA
SERVIDORA REQUISITADA

Diene Ciara da Silva
Auxiliar de Cartório
Matrícula 5092647 - TRE-GO

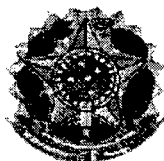
CARTÓRIO ELEITORAL

VIANÓPOLIS - GOIÁS

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
ZONA 031 SEDE SILVÂNIA. POSTO VIANÓPOLIS (061) - GO
R. GONÇALVES, N. 148 - ED. DO FÓRUM - VILA MUTIRÃO Telefone 62 33351181

CERTIDÃO

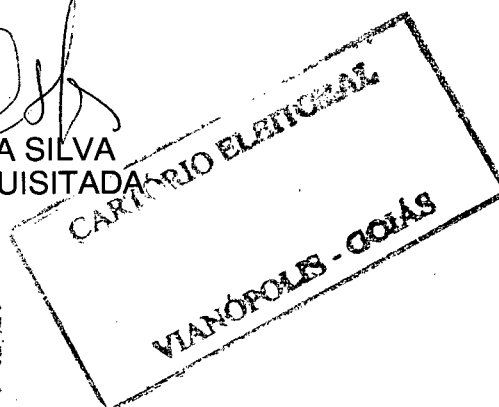
Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): CREOSMAR DE SOUZA CAIXETA
Inscrição: 012566731007 Zona: 31 Seção: 83
Município: 96415 - VIANÓPOLIS UF: GO
Data de nascimento: 26/02/1946 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: HILDA CORREA CAIXETA
JOSE DE SOUZA CAIXETA

Em 24 de maio de 2019.


DIENE CIARA DA SILVA
SERVIDORA REQUISITADA

Diene Ciara da Silva
Auxiliar de Cartório
Matrícula 5092647 - TRE-GO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
º : **109909302065**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : CREOSMAR DE SOUZA CAIXETA

Nome da Mãe : HILDA CORREA CAIXETA

Data de Nascimento : 26/04/1946

CPF : 01182056172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109909302065**

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 09:10:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
º : **109309372894**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : CREOSMAR DE SOUZA CAIXETA

Nome da Mãe : HILDA CORREA CAIXETA

Data de Nascimento : 26/04/1946

CPF : 01182056172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109309372894**

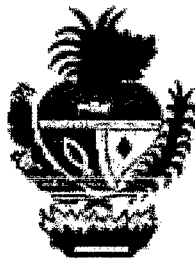
Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 09:08:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS**

N^o : 109309332815

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : CREOSMAR DE SOUZA CAIXETA

Nome da Mãe : HILDA CORREA CAIXETA

Data de Nascimento : 26/04/1946

CPF : 01182056172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109309332815

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 09:04:02
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
42257518

Certificamos que contra

Nome: CREOSMAR DE SOUZA CAIXETA

CPF: 011.820.561-72

Data de Nascimento: 26/04/1946

Nome da mãe: HILDA CORREA CAIXETA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 22/05/2019 às 09:07:11 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

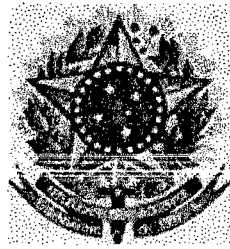
Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



Nº 1489755



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **CREOSMAR DE SOUZA CAIXETA** nem contra o **CPF: 011.820.561-72**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 22/05/2019 às 09:06 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 22/05/2019, 09h06min. e 22/05/2019, 09h06min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **TEREZINHA CONCEIÇÃO GOMES E LIMA**

Inscrição: **0125 7270 1058**

Zona: 031

Seção: 0100

Município: 96415 - VIANOPOLIS

UF: GO

Data de nascimento: 15/12/1959

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA ANTONIA GOMES
- AGOSTINHO RIBEIRO GOMES

Certidão emitida às 14:36 em 22/05/2019



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

7BF7.6W2Y.+C5P.E2M7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
42299183

Certificamos que contra

Nome: TEREZINHA CONCEIÇÃO GOMES E LIMA

CPF: 281.537.901-53

Data de Nascimento: 15/12/1959

Nome da mãe: MARIA ANTONIA GOMES

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 21/05/2019 às 14:58:11 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
º : **109509393221**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : TEREZINHA CONCEIÇÃO GOMES E LIMA

Nome da Mãe : MARIA ANTONIA GOMES

Data de Nascimento : 15/12/1959

CPF : 28153790153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109509393221**

Certidão expedida em 21 de maio de 2019, às 14:37:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 21 de maio de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
o : **109609303257**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : TEREZINHA CONCEIÇÃO GOMES E LIMA

Nome da Mãe : MARIA ANTONIA GOMES

Data de Nascimento : 15/12/1959

CPF : 28153790153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109609303257**

Certidão expedida em 21 de maio de 2019, às 14:39:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 21 de maio de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **TEREZINHA CONCEICAO GOMES E LIMA** nem contra o **CPF: 281.537.901-53**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 21/05/2019 às 14:53 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 21/05/2019, 14h53min. e 21/05/2019, 14h53min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109309393396**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : TEREZINHA CONCEIÇÃO GOMES E LIMA

Nome da Mãe : MARIA ANTONIA GOMES

Data de Nascimento : 15/12/1959

CPF : 28153790153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

-CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109309393396**

Certidão expedida em 21 de maio de 2019, às 14:33:53
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS**

N.º : 109409363261

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : TEREZINHA CONCEIÇÃO GOMES E LIMA

Nome da Mãe : MARIA ANTONIA GOMES

Data de Nascimento : 15/12/1959

CPF : 28153790153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109409363261

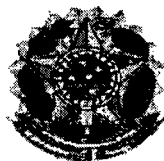
Certidão expedida em 21 de maio de 2019, às 14:36:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 21 de maio de 2019





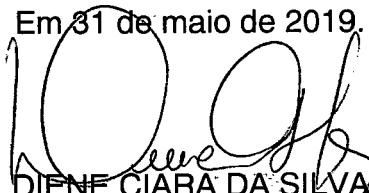
JUSTIÇA ELEITORAL
ZONA 031 SEDE SILVÂNIA. POSTO VIANÓPOLIS (061) - GO
R. GONÇALVES, N. 148 - ED. DO FÓRUM - VILA MUTIRÃO Telefone 62 33351181

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**
Inscrição: **069416391074** Zona: 31 Seção: 108
Município: 96415 - VIANÓPOLIS UF: GO
Data de nascimento: 10/01/1993 Domiciliado desde: 15/02/2018
Filiação: - MICHELLE MARQUES DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
- WELSON ALBUQUERQUE RIBEIRO BORGES

Em 31 de maio de 2019.


DIENE CIARA DA SILVA
SERVIDORA REQUISITADA
Auxiliar de Cartório
Matrícula 5092647 - TRE-GO

DIENE CIARA DA SILVA

Auxiliar de Cartório

Matrícula 5092647 - TRE-GO

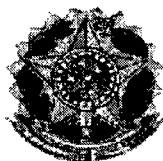
CARTÓRIO ELEITORAL

VIANÓPOLIS - GOIÁS

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos; o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



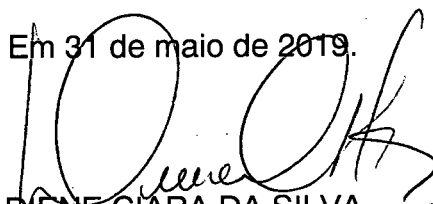
JUSTIÇA ELEITORAL
ZONA 031 SEDE SILVÂNIA. POSTO VIANÓPOLIS (061) - GO
R. GONÇALVES, N. 148 - ED. DO FÓRUM - VILA MUTIRÃO Telefone 62 33351181

CERTIDÃO

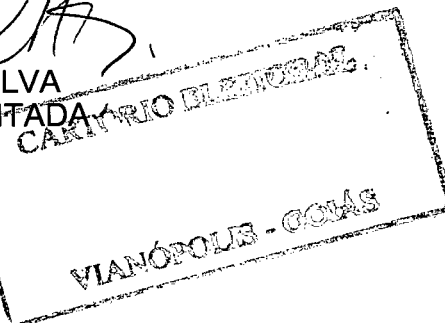
Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

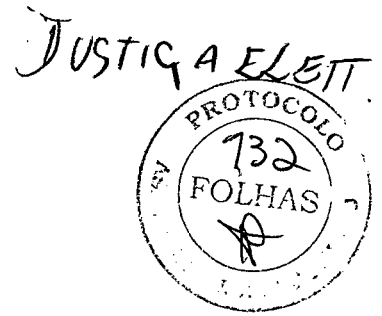
Eleitor(a): CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Inscrição: 069416391074 Zona: 31 Seção: 108
Município: 96415 - VIANÓPOLIS UF: GO
Data de nascimento: 10/01/1993 Domiciliado desde: 15/02/2018
Filiação: MICHELLE MARQUES DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
WELSON ALBUQUERQUE RIBEIRO BORGES

Em 31 de maio de 2019.


DIENE CIARA DA SILVA
SERVIDORA REQUISITADA

Diene Clara da Silva
Auxiliar de Cartório
Matrícula 5092647 - TRE-GO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : **109909382003**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : CARLOS HENRIQUE ALBUQUERQUE

Nome da Mãe : MICHELLE MARQUES DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 10/01/1993

CPF : 00641449178

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109909382003**

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 09:14:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
42229223**



Certificamos que contra

Nome: **CARLOS HENRIQUE ALBUQUERQUE**

CPF: **006.414.491-78**

Data de Nascimento: **10/01/1993**

Nome da mãe: **MICHELLE MARQUES DE OLIVEIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 22/05/2019 às 09:17:30 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



Nº 1489901



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE** nem contra o **CPF: 006.414.491-78**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 22/05/2019 às 09:18 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 22/05/2019, 09h18min. e 22/05/2019, 09h18min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109909352051**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : CARLOS HENRIQUE ALBUQUERQUE

Nome da Mãe : MICHELLE MARQUES DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 10/01/1993

CPF : 00641449178

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109909352051**

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 09:13:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
º : **109609302013**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : CARLOS HENRIQUE ALBUQUERQUE

Nome da Mãe : MICHELLE MARQUES DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 10/01/1993

CPF : 00641449178

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

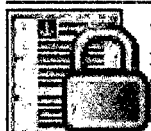
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109609302013**

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 09:13:16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS**

N^o : **109009306401**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : CARLOS HENRIQUE ALBUQUERQUE

Nome da Mãe : MICHELLE MARQUES DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 10/01/1993

CPF : 00641449178

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109009306401**

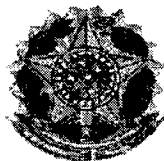
Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 09:21:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019





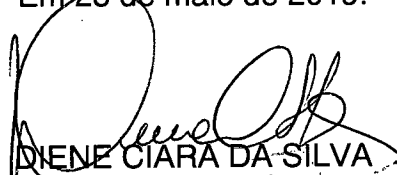
JUSTIÇA ELEITORAL
ZONA 031 SEDE SILVÂNIA. POSTO VIANÓPOLIS (061) - GO
R. GONÇALVES, N. 148 - ED. DO FÓRUM - VILA MUTIRÃO Telefone 62 33351181

CERTIDÃO

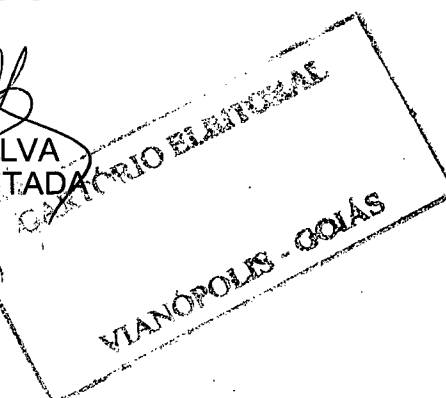
Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): MARGARIDA DA CONCEIÇÃO MELO E SOUZA
Inscrição: 012555411007 Zona: 31 Seção: 106
Município: 96415 - VIANÓPOLIS UF: GO
Data de nascimento: 19/05/1961 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: GERALDA MARIA DE MELO
DOMINGOS ALVES DE MELO

Em 23 de maio de 2019.


DIENE CIARA DA SILVA
SERVIDORA REQUISITADA

Diene Clara da Silva
Auxiliar de Cartório
Matrícula 5092647 - TRE-GO





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
42208987

Certificamos que contra

Nome: MARGARIDA DA CONCEIÇÃO MELO E SOUZA

CPF: 253.727.181-53

Data de Nascimento: 19/05/1961

Nome da mãe: GERALDA MARIA DE MELO

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 22/05/2019 às 09:31:59 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **109909336942**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARGARIDA DA CONCEIÇÃO MELO E SOUZA

Nome da Mãe : GERALDA MARIA DE MELO

Data de Nascimento : 19/05/1961

CPF : 25372718153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109909336942**

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 09:28:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109309366945**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARGARIDA DA CONCEIÇÃO MELO E SOUZA

Nome da Mãe : GERALDA MARIA DE MELO

Data de Nascimento : 19/05/1961

CPF : 25372718153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

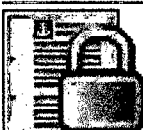
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109309366945**

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 09:29:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
42218843

Certificamos que contra

Nome: MARIA ANGELICA DE BRITO CAIXETA

CPF: 232.993.391-68

Data de Nascimento: 22/09/1958

Nome da mãe: CREUZA CAIXETA

NADA CONSTA

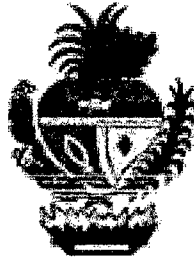
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 22/05/2019 às 08:16:17 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109309306914**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : MARGARIDA DA CONCEIÇÃO MELO E SOUZA

Nome da Mãe : GERALDA MARIA DE MELO

Data de Nascimento : 19/05/1961

CPF : 25372718153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109309306914**

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 09:26:33
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **109209376954**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARGARIDA DA CONCEIÇÃO MELO E SOUZA

Nome da Mãe : GERALDA MARIA DE MELO

Data de Nascimento : 19/05/1961

CPF : 25372718153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109209376954**

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 09:27:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LEILA DE FATIMA ROCHA DE PAULA**

Inscrição: **0125 6628 1040**

Zona: 031

Seção: 0102

Município: 96415 - VIANOPOLIS

UF: GO

Data de nascimento: 27/08/1960

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - ASIONEZ NERY DA ROCHA
- JOCELINO SANTOS PESSOA

Certidão emitida às 07:45 em 23/05/2019



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

TCØG.VZ6Ø.ITZY.OEC1

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
42384428

Certificamos que contra

Nome: LEILA DE FATIMA ROCHA DE PAULA

CPF: 439.759.171-72

Data de Nascimento: 27/08/1960

Nome da mãe: ASIONEZ NERY DA ROCHA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 23/05/2019 às 10:01:20 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
º : **109809728911**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LEILA DE FATIMA ROCHA DE PAULA

Nome da Mãe : ASIONEZ NERY DA ROCHA

Data de Nascimento : 27/08/1960

CPF : 43975917172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109809728911**

Certidão expedida em 23 de maio de 2019, às 09:59:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 23 de maio de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
º : **109509708952**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LEILA DE FATIMA ROCHA DE PAULA

Nome da Mãe : ASIONEZ NERY DA ROCHA

Data de Nascimento : 27/08/1960

CPF : 43975917172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109509708952**

Certidão expedida em 23 de maio de 2019, às 09:59:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

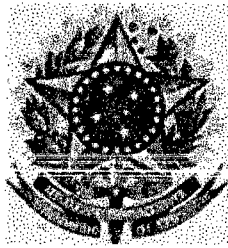
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 23 de maio de 2019





Nº 1490065



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **MARGARIDA DA CONCEICAO MELO E SOUZA** nem contra o **CPF: 253.727.181-53**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 22/05/2019 às 09:30 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 22/05/2019, 09h30min. e 22/05/2019, 09h30min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS**

**N.
º : 109509768966**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : LEILA DE FATIMA ROCHA DE PAULA

Nome da Mãe : ASIONEZ NERY DA ROCHA

Data de Nascimento : 27/08/1960

CPF : 43975917172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

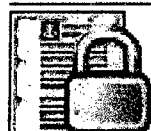
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109509768966

Certidão expedida em 23 de maio de 2019, às 09:57:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 23 de maio de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : **109609718988**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : LEILA DE FATIMA ROCHA DE PAULA

Nome da Mãe : ASIONEZ NERY DA ROCHA

Data de Nascimento : 27/08/1960

CPF : 43975917172

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;

e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

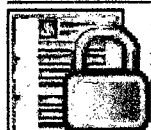
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109609718988**

Certidão expedida em 23 de maio de 2019, às 09:55:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **GERALDO JUNIOR DA SILVA**

Inscrição: **0476 7520 1090**

Zona: 031 Seção: 0109

Município: 96415 - VIANOPOLIS

UF: GO

Data de nascimento: 06/09/1984

Domicílio desde: 06/05/2002

Filiação: - SIRLEI APARECIDA DA SILVA
- GERALDO JOSE DA SILVA

Certidão emitida às 07:51 em 23/05/2019



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

A8IG.WJZP.SFXE.VVD4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
º : **109809356111**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : GERALDO JUNIOR DA SILVA

Nome da Mãe : SIRLEI APARECIDA SILVA

Data de Nascimento : 06/09/1984

CPF : 01101279192

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

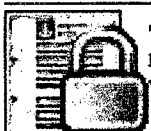
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109809356111**

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 10:06:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
42277588

Certificamos que contra

Nome: GERALDO JUNIOR DA SILVA

CPF: 011.012.791-92

Data de Nascimento: 06/09/1984

Nome da mãe: SIRLEI APARECIDA SILVA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 22/05/2019 às 10:09:43 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



Nº 1490792



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **GERALDO JUNIOR DA SILVA** nem contra o **CPF: 011.012.791-92**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 22/05/2019 às 10:10 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 22/05/2019, 10h10min. e 22/05/2019, 10h10min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS**

N^o : 109009703357

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando **AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL**, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA** em desfavor de:

Requerente : GERALDO JUNIOR DA SILVA

Nome da Mãe : SIRLEI APARECIDA DA SILVA

Data de Nascimento : 06/09/1984

CPF : 01101279192

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão **INCLUI** os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109009703357**

Certidão expedida em 23 de maio de 2019, às 15:11:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 23 de maio de 2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **109309306671**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : GERALDO JUNIOR DA SILVA

 Nome da Mãe : SIRLEI APARECIDA SILVA

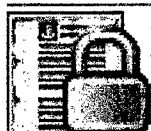
Data de Nascimento : 06/09/1984

CPF : 01101279192

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109309306671**

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 10:02:46
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019





Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de VIANÓPOLIS

Vianópolis - Distribuidor

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de VIANÓPOLIS, Estado de Goiás, na forma da
lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou a, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente	: GERALDO JUNIOR DA SILVA
Nome do Pai	: GERALDO JOSE DA SILVA
Nome da Mãe	: SIRLEI APARECIDA DA SILVA
Data de Nascimento	: 06/09/1984
Nacionalidade	: BRASILEIRA
Profissão	:
Estado Civil	: SOLTEIRO
Sexo	: Masculino
CPF	: 01101279192
Domicílio	: VIANOPOLIS - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 23 de maio de 2019.

Valor da ação	: R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária	: R\$ 00,00
Total	: R\$ 00,00
Data da receita	:
Requerimento no	: 202635325

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

15:14:58 Walker André de Oliveira 5156157



JUSTIÇA ELEITORAL
ZONA 031 SEDE SILVÂNIA, POSTO VIANÓPOLIS (061) - GO
R. GONÇALVES, N. 148 - ED. DO FÓRUM - VILA MUTIRÃO Telefone 62 33351181

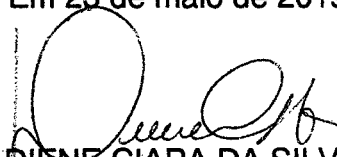


CERTIDÃO

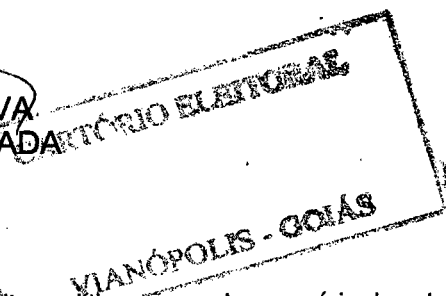
Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor(a): **MARIA HELENA DE SOUSA**
Inscrição: **012587031066** Zona: 31 Seção: 85
Município: 96415 - VIANÓPOLIS UF: GO
Data de nascimento: 03/12/1959 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: - LUZIA MOREIRA DE SOUSA
- PEDRO UMBELINO DE SOUSA

Em 23 de maio de 2019.


DIENE CIARA DA SILVA
SERVIDORA REQUISITADA

Diene Ciara da Silva
Auxiliar de Cartório
Matrícula 5092647 - TRE-GO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
42225072

Certificamos que contra

Nome: MARIA HELENA DE SOUZA

CPF: 193.181.201-25

Data de Nascimento: 03/12/1959

Nome da mãe: LUCIA MOREIRA DE SOUZA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 22/05/2019 às 10:20:42 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109609306515**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARIA HELENA DE SOUZA

Nome da Mãe : LUCIA MOREIRA DE SOUZA

Data de Nascimento : 03/12/1959

CPF : 19318120125

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109609306515**

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 10:16:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019





Nº 1490950



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARIA HELENA DE SOUZA** nem contra o **CPF: 193.181.201-25**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 22/05/2019 às 10:18 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 22/05/2019, 10h18min. e 22/05/2019, 10h18min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS**

N^o : **109909316584**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARIA HELENA DE SOUZA

Nome da Mãe : LUCIA MOREIRA DE SOUZA

Data de Nascimento : 03/12/1959

CPF : 19318120125

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109909316584**

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 10:13:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019





CIVEL
2º

Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de VIANÓPOLIS

Vianópolis - Distribuidor

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de VIANÓPOLIS, Estado de Goiás, na forma da
lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente	: MARIA HELENA DE SOUSA
Nome do Pai	:
Nome da Mãe	: LUZIA MOREIRA DE SOUSA
Data de Nascimento	: 03/12/1959
Nacionalidade	: BRASILEIRA
Profissão	:
Estado Civil	: SOLTEIRO
Sexo	: Masculino
CPF	: 19318120125
Domicílio	: VIANOPOLIS - GOIAS

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

1) Número do Processo	: 445592-83.2006.8.09.0157(200604455920)
Assunto	: CRIME E FAZENDAS PUBLICAS
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO
Requerido	: MARIA HELENA DE SOUZA
Adv. Requerente	:
Adv. Requerido	: MARINA LEUZA SOARES DE SOUZA REZENDE OAB: 28658 GO
Natureza	: ACAO CIVIL PUBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIV
Data da Distribuição	: 29/09/2006
Valor da ação	: 31.570,00



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **SAMUEL DOS REIS COTRIM**

Inscrição: **0416 3987 1015**

Zona: 031 Seção: 0096

Município: 96415 - VIANOPOLIS

UF: GO

Data de nascimento: 29/04/1983

Domicílio desde: 05/05/1999

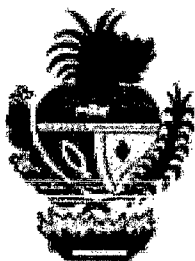
Filiação: - ANA MARIA DOS REIS COTRIM
- IRASMIN JOSE COTRIM

Certidão emitida às 10:20 em 23/05/2019



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

EZST.2JMC.D1HH.VJ/E



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **109709326828**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : SAMUEL DOS REIS COTRIM
Nome da Mãe : ANA MARIA DOS REIS COTRIM
Data de Nascimento : 29/04/1983
CPF : 95093575100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109709326828**

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 10:25:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109609306885**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : SAMUEL DOS REIS COTRIM

Nome da Mãe : ANA MARIA DOS REIS COTRIM

Data de Nascimento : 29/04/1983

CPF : 95093575100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

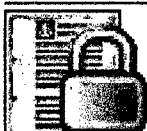
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109609306885**

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 10:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
42221249

Certificamos que contra

Nome: **SAMUEL DOS REIS COTRIM**

CPF: **950.935.751-00**

Data de Nascimento: **29/04/1983**

Nome da mãe: **ANA MARIA DOS REIS COTRIM**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 22/05/2019 às 10:26:42 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **SAMUEL DOS REIS COTRIM** nem contra o **CPF: 950.935.751-00**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 22/05/2019 às 10:24 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 22/05/2019, 10h24min. e 22/05/2019, 10h24min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109409336810**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : SAMUEL DOS REIS COTRIM
Nome da Mãe : ANA MARIA DOS REIS COTRIM
Data de Nascimento : 29/04/1983
CPF : 95093575100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109409336810**

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 10:26:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109909376830**

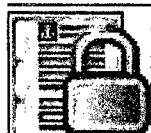
CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : SAMUEL DOS REIS COTRIM
Nome da Mãe : ANA MARIA DOS REIS COTRIM
Data de Nascimento : 29/04/1983
CPF : 95093575100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109909376830**

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 10:22:32
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **NEIDE ADRIANA DE SOUZA CAIXETA**

Inscrição: **0245 5965 1023**

Zona: 031 Seção: 0086

Município: 96415 - VIANOPOLIS

UF: GO

Data de nascimento: 02/02/1975

Domicílio desde: 27/05/1992

Filiação: - IZAURA TOMAZIA DE SOUZA
- NESTOR JOSE DE SOUZA

Certidão emitida às 14:21 em 22/05/2019



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

MORU.BQKZ.4K7Y.RDIZ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
42275902

Certificamos que contra

Nome: NEIDE ADRIANA DE SOUZA CAIXETA

CPF: 845.148.251-15

Data de Nascimento: 02/02/1975

Nome da mãe: IZAURA TOMÁZIA DE SOUZA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 22/05/2019 às 13:34:05 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **109409331932**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : NEIDE ADRIANA DE SOUZA CAIXETA

Nome da Mãe : IZAURA TOMÁZIA DE SOUZA

Data de Nascimento : 02/02/1975

CPF : 84514825115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109409331932**

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 13:40:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
º : **109809311930**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : NEIDE ADRIANA DE SOUZA CAIXETA

Nome da Mãe : IZAURA TOMÁZIA DE SOUZA

Data de Nascimento : 02/02/1975

CPF : 84514825115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109809311930**

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 13:41:10

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **NEIDE ADRIANA DE SOUZA CAIXETA** nem contra o **CPF: 845.148.251-15**.

Observações:

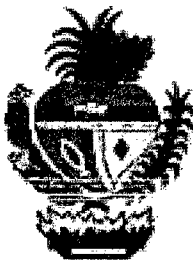
- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**portal.trf1.jus.br/**), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 22/05/2019 às 13:38 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 22/05/2019, 13h38min. e 22/05/2019, 13h38min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109909331479**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : NEIDE ADRIANA DE SOUZA CAIXETA

Nome da Mãe : IZAURA TOMÁZIA DE SOUZA

Data de Nascimento : 02/02/1975

CPF : 84514825115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109909331479**

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 13:39:09
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de maio de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109209396808**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : NEIDE ADRIANA DE SOUZA CAIXETA

Nome da Mãe : IZAURA TOMÁZIA DE SOUZA

Data de Nascimento : 29/04/1983

CPF : 84514825115

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;

e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

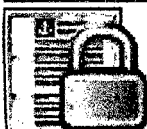
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

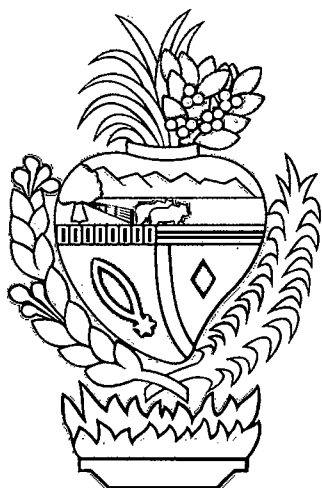
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109209396808**

Certidão expedida em 22 de maio de 2019, às 10:29:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO
2019003927

Autuação: 28/06/2019
Projeto : 592 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. TIÃO CAROÇO
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.
(ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
VIANÓPOLIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO).



PROJETO DE LEI Nº 592 ,DE 12 DE Junho DE 2019.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONSTIT. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 12/06/2019
1º Secretário

Declara de utilidade pública a entidade
que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIANÓPOLIS, inscrita no
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.483.492/0001-90, com
sede no Município de Vianópolis – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2019.

TIÃO CAROÇO

Deputado Estadual

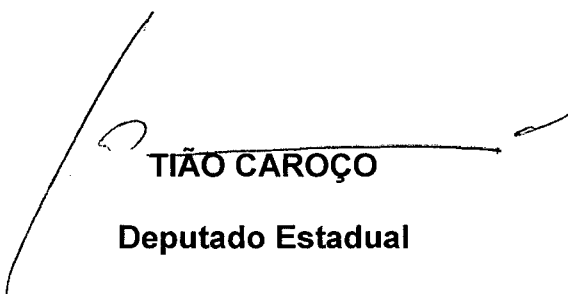
JUSTIFICATIVA



O presente projeto de lei busca declarar **de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada no Município de Vianópolis – GO, que atua nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, tendo como finalidade: I - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; II - prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; e IV - oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

A Associação cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, alterada pela Lei n. 19.408, de 13 de julho de 2016, que rege as normas a serem observadas para que uma entidade seja declarada de utilidade pública.

Portanto, diante das relevantes atividades realizadas pela referida entidade, espera-se a aprovação unânime desta proposição pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.



TIÃO CAROÇO

Deputado Estadual



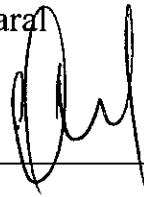
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Dep.(s) Cairo Solim

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 06/08 / 2019.

Presidente: 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás, que

N A D A C O N S T A

contra **NERI DE ALCANTARA** nem contra o **CPF: 245.864.390-68**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal:trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito;
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2019 às 07:31 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 08/08/2019, 07h31min.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás, que

NADA CONSTA

contra **JALES GOMES CAIXETA** nem contra o CPF: 392.225.001-72.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás ([portal:trf1.jus.br/sjgo/](http://portal.trf1.jus.br/sjgo/)), informando-se o número de controle acima descrito;
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2019 às 07:32 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 08/08/2019, 07h32min.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **KATIA CINARA DE MORAES FERREIRA** nem contra o **CPF: 427.486.151-15**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2019 às 07:33 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 08/08/2019, 07h33min.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás, que

N A D A C O N S T A

contra **DANIEL MESSIAS DE BRITO MARTINS** nem contra o CPF: 001.363.691-03.

Observações:

- o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás ([portal:trf1.jus.br/sjgo/](http://portal.trf1.jus.br/sjgo/)), informando-se o número de controle acima descrito;
- Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2019 às 07:34 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 08/08/2019, 07h34min.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás, que

N A D A C O N S T A

contra **RODRIGO SAMPAIO** nem contra o **CPF: 560.604.831-00**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito;
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2019 às 07:34 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 08/08/2019, 07h34min.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

NADA CONSTA

contra **MARIA LUCELIA MARINHO** nem contra o **CPF: 191.309.021-34**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (portal.trf1.jus.br/sjgo/), informando-se o número de controle acima descrito;
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2019 às 07:35 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 08/08/2019, 07h35min.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

NADA CONSTA

contra **MARIA ANGELICA DE BRITO CAIXETA** nem contra o **CPF: 232.993.391-68**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal:trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito;
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2019 às 07:36 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 08/08/2019, 07h36min.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS



CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás, que

N A D A C O N S T A

contra **RENILDA MEIRELES CAIXETA** nem contra o CPF: 129.833.301-68.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (portal.trf1.jus.br/sjgo/), informando-se o número de controle acima descrito;
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 08/08/2019 às 07:37 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 08/08/2019, 07h37min.



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de VIANÓPOLIS

Vianópolis - Distribuidor

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de VIANÓPOLIS, Estado de Goiás, na forma da
lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente	: NERI DE ALCANTARA
Nome do Pai	:
Nome da Mãe	:
Data de Nascimento	:
Nacionalidade	: BRASILEIRA
Profissão	: AGRICULTOR
Estado Civil	: CASADO
Sexo	: Masculino
CPF	: 24586439068
Domicílio	: VIANOPOLIS - GOIAS

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

1) Número do Processo	: 337410.90
Juízo	: Vianópolis - Vara Cível
Requerente	: BANCO BRADESCO SA
Requerido	: NERI DE ALCANTARA
Adv. Requerente	: Mariana Aparecida de Assis Ferraz Araujo
Adv. Requerido	:
Natureza	: Execução de Título Extrajudicial
Data da Distribuição	: 17/09/2012 00:00:00
Valor da ação	: 352.722,53



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 30/10/2019 - 16:29:08

Validação pelo código: 109152376640, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de VIANÓPOLIS

Vianópolis - Distribuidor

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de VIANÓPOLIS, Estado de Goiás, na forma da
lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente	: KATIA CINARA DE MORAES FERREIRA
Nome do Pai	:
Nome da Mãe	:
Data de Nascimento	:
Nacionalidade	: BRASILEIRA
Profissão	: COMERCIANTE
Estado Civil	: CASADO
Sexo	: Feminino
CPF	: 42748615115
Domicílio	: VIANOPOLIS - GOIAS

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

1) Número do Processo	: 5466044.9
Juízo	: Vianópolis - Vara das Fazendas Públicas
Requerente	: ESTADO DE GOIÁS
Requerido	: KATIA CINARA DE MORAES FERREIRA
Adv. Requerente	: FERNANDO IUNES MACHADO
Adv. Requerido	:
Natureza	: Execução Fiscal
Data da Distribuição	: 01/10/2018 09:45:01
Valor da ação	: 312.847,24



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 30/10/2019 - 16:30:10

Validação pelo código: 109352326670, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de VIANÓPOLIS

Vianópolis - Distribuidor

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de VIANÓPOLIS, Estado de Goiás, na forma da
lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente	: MARIA LUCELIA MARINHO
Nome do Pai	:
Nome da Mãe	:
Data de Nascimento	:
Nacionalidade	: BRASILEIRA
Profissão	: APOSENTADO
Estado Civil	: VIUVO
Sexo	: Feminino
CPF	: 19130902134
Domicílio	: VIANOPOLIS - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 30 de outubro de 2019.

Valor da ação	: R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária	: R\$ 00,00
Total	: R\$ 00,00
Data da receita	:
Requerimento no	: 204400333

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

16:27:19 Ângela Aparecida Caixeta 5024552



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 30/10/2019 - 16:28:33

Validação pelo código: 109152356606, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de VIANÓPOLIS

Vianópolis - Distribuidor

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de VIANÓPOLIS, Estado de Goiás, na forma da
lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente	: MARIA ANGELIA DE BRITO CAIXETA
Nome do Pai	:
Nome da Mãe	:
Data de Nascimento	:
Nacionalidade	: BRASILEIRA
Profissão	: PROFESSOR
Estado Civil	: CASADO
Sexo	: Feminino
CPF	: 23299339168
Domicílio	: VIANOPOLIS - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 30 de outubro de 2019.

Valor da ação	: R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária	: R\$ 00,00
Total	: R\$ 00,00
Data da receita	:
Requerimento no	: 204400491

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

16:30:53 Ângela Aparecida Caixeta 5024552



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 30/10/2019 - 16:30:58

Validação pelo código: 109552326697, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de VIANÓPOLIS

Vianópolis - Distribuidor

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de VIANÓPOLIS, Estado de Goiás, na forma da
lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente	: RENILDA MEIRELES CAIXETA
Nome do Pai	: ROMEU MEIRELES
Nome da Mãe	: ABIGAIL DE MATOS MEIRELES
Data de Nascimento	: 23/04/1943
Nacionalidade	: BRASILEIRA
Profissão	:
Estado Civil	: CASADO
Sexo	: Feminino
CPF	: 12983330168
Domicílio	: VIANOPOLIS - GOIAS

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

1) Número do Processo	: 265895.53
Juízo	: Vianópolis - Vara Cível
Requerente	: BANCO DO BRASIL S/A
Requerido	: RENILDA MEIRELES CAIXETA
Adv. Requerente	: SERVIO TULIO DE BARCELOS
Adv. Requerido	: Heber Matos Oliveira
Natureza	: Execução de Título Extrajudicial
Data da Distribuição	: 26/07/2016 00:00:00
Valor da ação	: 317.871,45

Heber Matos Oliveira
Escrivente Judiciário
Matrícula N° 5156157



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 30/10/2019 - 13:37:27

Validação pelo código: 109052317899, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de VIANÓPOLIS

Vianópolis - Distribuidor

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor
Comarca de VIANÓPOLIS, Estado de Goiás, na forma
lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordat e e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente	: RODRIGO SAMPAIO
Nome do Pai	:
Nome da Mãe	:
Data de Nascimento	:
Nacionalidade	: BRASILEIRA
Profissão	: AGRICULTOR
Estado Civil	: CASADO
Sexo	: Masculino
CPF	: 56060483100
Domicílio	: VIANOPOLIS - GOIAS

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

1) Número do Processo	: 5299293.95
Juízo	: Vianópolis - Vara Cível
Requerente	: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
Requerido	: RODRIGO SAMPAIO
Adv. Requerente	: PRISCILLA AKEMI OSHIRO
Adv. Requerido	: ALESSANDRA REIS
Natureza	: Embargos à Execução
Data da Distribuição	: 03/06/2019 16:37:45
Valor da ação	: 198.382,02



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 30/10/2019 - 16:16:31

Validação pelo código: 109052396243, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de VIANÓPOLIS
Vianópolis - Distribuidor

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de VIANÓPOLIS, Estado de Goiás, na forma da
lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente : ANDREA GIOVANA GONCALVES SAMPAIO
Nome do Pai :
Nome da Mãe :
Data de Nascimento :
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : DO LAR
Estado Civil : CASADO
Sexo : Feminino
CPF : 59014300182
Domicílio : VIANOPOLIS - GOIAS

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

1) Número do Processo : 81173.44
Juízo : Vianópolis - Vara Cível
Requerente : COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTROGOIANO LTDA SICOOB CREDI
SGPA
Requerido : ANDREA GIOVANA GONCALVES SAMPAIO
Adv. Requerente : SANTYAGO REZENDE ROSA
Adv. Requerido : ALESSANDRA REIS
Natureza : Execução de Título Extrajudicial
Data da Distribuição : 24/03/2017 00:00:00
Valor da ação : 92.693,65



PROCESSO N.: 2019003927
INTERESSADO: **DEP. TIÃO CAROÇO**
ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIANÓPOLIS), com sede no município de Vianópolis - GO.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Dep. Tião Caroço, com vistas a obter a declaração de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vianópolis, com sede no Município de Vianópolis - GO.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIANÓPOLIS é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada no município de Vianópolis – GO, que atua nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho e outros, tendo como finalidade: I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltiplas, e para suas famílias; III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; e IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

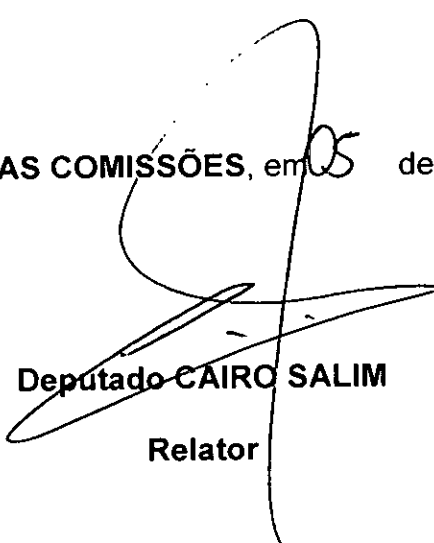


Da análise da propositura, verifica-se que os documentos exigidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, foram prontamente atendidos, quais sejam:

- a) Documento de constituição da entidade atualizado (fls. 05 a 38)
- b) Ata de constituição e composição da atual diretoria (fls. 39)
- c) Comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados (Art. 21, Parágrafo 2º, fl. 14)
- d) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 40)
- e) Atestado emitido por delegado da localidade em que a entidade tem sede (fl. 41)
- f) Certidões Cíveis e Criminais Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal e Certidões Criminais Negativa da Justiça Eleitoral e Militar, todas atualizadas, dos membros da Diretoria.

Com efeito, percebe-se que, a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade e, portanto, somos pela sua aprovação. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 05 de Novembro de 2019.


Deputado CAIRO SALIM

Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL A MATÉRIA.**

Processo Nº 3927/19

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 28 / 11 / 2019.

Presidente: _____